



CRISTIANO BALANGA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO MATEUS-ES

São Mateus/ES, 05 de agosto de 2026.

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
Secretária Legislativa da CMSM

Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretaria Legislativa a minuta do Projeto de Lei, nos termos do § 1º do art. 122 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus, para que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração da proposição.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

CRISTIANO BALANGA
Vereador





CRISTIANO BALANGA

Vereador



PROJETO DE LEI Nº 0/2026

PODER LEGISLATIVO

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MUSICOS E BANDAS DO NORTE DO ESTADO DE ESPIRITO SANTO.

O Vereador Cristiano Balanga, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o inciso I,

do § 1º do Artigo 120 da Resolução nº 002/2021– Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MUSICOS E BANDAS DO NORTE DO ESTADO DE ESPIRITO SANTO, com sede localizada no município de São Mateus/ES, Rua Manoel Caetano Filho, Nº 49, Bairro Dom Jose Dalvit, CEP 29931-015, CNPJ 23.206.916/0001-06.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, a quatro (04) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte seis (2026).


CRISTIANO BALANGA

Vereador



MENSAGEM E JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0/2026

A Associação de Músicos e Bandas do Norte do Estado do Espírito Santo, fundada em 22 de novembro de 2014, no município de São Mateus – ES, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter cultural, social e artístico, que ao longo de sua existência tem desenvolvido relevantes atividades em benefício da coletividade, especialmente no fortalecimento da cultura e na valorização dos artistas da região norte capixaba.

Criada por iniciativa dos senhores Ronaldo Almeida Santos, Wanderley Cardoso e Adair Vizentini Narcizo, a Associação surgiu com o propósito de representar, apoiar e promover o desenvolvimento dos músicos, bandas e profissionais ligados ao segmento cultural, tornando-se uma importante referência para a classe artística regional.

Desde sua fundação, a entidade tem atuado de forma contínua na promoção da cultura, incentivando a formação artística, a realização de eventos culturais, festivais, apresentações musicais, ações educativas e atividades de integração social, contribuindo significativamente para o fortalecimento da identidade cultural do município de São Mateus e de toda a região norte do Espírito Santo.

A Associação desenvolve atividades de interesse público voltadas à valorização da música como instrumento de inclusão social, educação, cidadania e desenvolvimento humano, proporcionando oportunidades para artistas locais e fomentando o acesso da população às manifestações culturais.

Além disso, a entidade exerce papel relevante na defesa dos interesses dos músicos e bandas da região, promovendo a união da categoria, fortalecendo o setor cultural e colaborando com órgãos públicos e instituições privadas na construção de políticas voltadas ao desenvolvimento da cultura.

Sua atuação é pautada pelos princípios da legalidade, da transparência, da igualdade, da inclusão e do compromisso social, acolhendo associados sem qualquer distinção de raça, cor, religião, nacionalidade ou condição social, demonstrando seu caráter democrático e comunitário.

Ao longo de mais de uma década de funcionamento, a Associação vem prestando relevantes serviços à sociedade, contribuindo para a difusão da cultura, a valorização dos artistas locais e a promoção do desenvolvimento cultural da região, preenchendo plenamente os requisitos necessários para o reconhecimento de sua importância pública e social.

Diante do exposto, resta evidente o relevante interesse público das atividades desenvolvidas pela Associação de Músicos e Bandas do Norte do Estado do Espírito Santo, razão pela qual se justifica plenamente a concessão do título de Utilidade Pública Municipal, reconhecendo oficialmente os relevantes serviços prestados à comunidade e fortalecendo ainda mais sua capacidade de atuação em benefício da cultura e da sociedade mateense.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.206.916/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/2015
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MUSICOS E BANDAS DO NORTE DO ESTADO DE ESPIRITO SANTO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASMUBANES		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-01 - Produção teatral (Dispensada *) 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *) 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R MANOEL CAETANO FILHO	NÚMERO 49	COMPLEMENTO *****
CEP 29.931-015	BAIRRO/DISTRITO DOM JOSE DALVIT	MUNICÍPIO SAO MATEUS
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAJSASSESSORIACONTABIL@YAHOO.COM		TELEFONE (27) 3767-3353
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2026** às **13:52:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003600300035003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ESTATUTO SOCIAL DA
ASSOCIAÇÃO DE MUSICOS E BANDAS DO NORTE DO ESTADO DE ESPIRITO SANTO.
DE ACORDO COM A LEI 10.406/02 E NOVO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.
LEI 13.019/2014 "MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL".



CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE, FORO E OBJETIVOS.

ARTIGO 1 - Sob a **ASSOCIAÇÃO DE MUSICOS E BANDAS DO NORTE DO ESTADO DE ESPIRITO SANTO**, fundada no dia 22 de Novembro de 2014, doravante **DENOMINADA** de **ASMUBANES**, é uma Associação civil de direito privado, independente, sem fins lucrativos, de caráter cultural, sem cunho político partidário, com a finalidade de atender a todos a que a ela se associem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa com **DURAÇÃO** por prazo indeterminado, com **SEDE** provisória na Rua Manoel Caetano Filho n.º 49, Bairro Dom José Dalvit, São Mateus ES, com CEP: 29.930-015, e com **FORO** na Comarca de São Mateus ES que se rege pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO 2 - A base territorial compreende o Norte, Noroeste, Centro Oeste e Rio Doce do estado de Espírito Santo.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

ARTIGO 3 - A Associação terá como **OBJETIVOS** a promoção de atividades de relevância pública e social e privado e prestação, apoio de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades musicais, bandas, cultura e lazer de seus associados.

ARTIGO 4 - Para a consecução dos seus objetivos, a Associação poderá:

- I - Administrar, receber, distribuir os direitos autorais referentes às artes visuais de quem seja titular aos associados desta entidade e decorrentes da apresentação pública ao vivo ou através da radiodifusão, inclusive a sincronização cinematográfica ou audiovisual ou vídeo fonografia das obras musicais em que eles tenham atuado observadas as disposições legais no Brasil e Exterior;
- II - Arrecadar e distribuir direito de autor e os que lhe são conexos, pertinentes à produção fonográficos, também denominados direitos fonomecânicos, no Brasil e no Exterior;
- III - Arrecadar e distribuir direitos autorais de obras musicais e literárias, teatrais, dramatúrgicas, audiovisuais, à execução de literomusical e poéticas, pela internet e outras formas de veiculação assemelhadas, no Brasil e no Exterior;
- IV - Captar recursos junto a órgãos públicos e instituições privadas;
- V - Celebrar convênios, contratos e acordos internacionais, para defesa dos interesses autorais de seus titulares, no Exterior, havendo ou não havendo reciprocidades formais;
- VI - Celebrar parcerias previstas conforme Lei 13.019/2014 e regulamentada pela Lei 13.204/2015, com o Poder Público, visando o cumprimento dos objetivos da Associação através dos Termos de Colaboração, Fomento e Acordo de Cooperação e outros instrumentos legais;
- VII - Criar e desenvolver a casa do artista e/ou centros culturais;
- VIII - Defender os interesses dos associados perante órgãos e entidades públicas, objetivando maior adequação aos seus objetivos dos dispositivos legais e regulamentares, pertinentes ao exercício da sua atividade, a produção musical e a difusão das obras de que trata a letra "a" acima;
- IX - Desenvolver sistema jurídico para a proteção dos direitos autorais e dos associados envolvidos no trabalho musical;

Jefferson Corrêa de Souza
Advogado

OAB-ES 9815



Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000350035003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

X - Elaborar e auxiliar no desenvolvimento de projetos culturais para busca de recursos públicos;

XI - Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária;

XII - Exercer as atribuições que lhe forem conferidas;

XIII - Fazer parcerias com empresas pública e privadas, nacionais, internacionais, com vistas a angariar fundos para execução de seus objetivos;

XIV - Firmar parcerias com outros profissionais, tais como médicos, advogados, psicólogos, fonoaudiólogos, entre outros, oferecendo uma estrutura de total apoio ao Artista.

XV - Identificar e promover atividades de interesse comum em benefício da produção musical independente no Brasil e mercado internacional;

XVI - Organizar e manter a comunicação entre os associados para assuntos de interesse comum dentro dos objetivos da associação;

XVII - Participar de forma constante na vida cultural e social do país, notadamente na luta pelo fortalecimento da dramaturgia nacional;

XVIII - Prestar assistência social aos associados;

XIX - Prestar consultoria e assessoria em geral promovendo cursos especiais para aprimoramento dos associados em defesa de seus interesses;

XX - Promover encontros dos associados, podendo incluir mostra de produtos, artistas e premiações;

XXI - Promover eventos como shows, festivais, concursos e outros, promovendo o artista em todas as suas atividades e o registro de obras musicais;

XXII - Pugnar pela defesa e proteção dos Direitos autorais em qualquer meio ou suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro, de acordo com o art. 7º da Lei Federal n.º 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, que consolida a legislação sobre a matéria;

XXIII - Reivindicar junto aos meios de comunicação, espaço para divulgação dos seus trabalhos;

XXIV - Representar os anseios e demandas da produção musical brasileira no país e no exterior;

XXV - Representar os associados, mediante simples filiação destes na Associação, para o exercício, defesa e cobrança dos direitos praticando os atos que para tanto se façam necessários, judicial e/ou extrajudicialmente;

XXVI - Representar seus associados, gerindo arrecadando e distribuindo direitos autorais decorrentes da sincronização ou inclusão em suportes materiais televisivos, audiovisuais, fonográficos, vídeos fonográficos, no âmbito das comunicações, na "web" e quaisquer outros espaços virtuais.

1º PARAGRAFO - Os titulares de direitos de autor e dos direitos conexos, a saber, autores, letristas, versionistas, editores, produtores fonográficos, intérpretes, músicos, arranjadores, regentes, titulares estrangeiros devidamente representados pelas associações conveniadas com a ASMUBANES, e demais titulares, serão representados pela associação, para a prática dos atos previstos neste artigo, na forma do precepcionam a Lei n.º 9.610/98, o Código Civil brasileiro, e demais aplicações legais aplicáveis à espécie.

2º PARAGRAFO - A arrecadação dos direitos autorais dos associados, pertinentes à execução pública, na forma da lei, hoje é feita pelo ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais, ao qual esta Associação está filiada.

3º PARAGRAFO - Associação se prestará a receber e atender, dentro de suas possibilidades estruturais, e de acordo com suas atividades, o adolescente infrator em cumprimento de medida socioeducativa.

V – Promover a democratização do acesso e bens culturais/musicais, bem como oferecer atividades de fruição, experimentação e capacitação;

VI – Realizar atividades de educação, proteção, preservação e recuperação do patrimônio ambiental visando um desenvolvimento local equilibrado.

Jefferson Corrêa de Souza
Advogado

OAB-ES 9815



Autenticar documento em <https://camarasamaterus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000350035003600330034003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ARTIGO 5 - A Associação terá a função precípua de representar os seus associados no exercício e defesa dos seus direitos autorais de ordem patrimonial, sendo que a defesa dos direitos de natureza moral dependerá de solicitação e mandato específicos e expressos do interessado, em caso.

CAPITULO III – DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I - ADMISSÃO, DEMISSÃO, EXCLUSÃO.

ARTIGO 6 - A Associação é composta de cinco categorias de sócios:

- a) **SÓCIOS CONTRIBUINTES:** São todas as pessoas que contribuírem financeiramente com a Associação;
- b) **SÓCIOS COLABORADORES:** Pessoas que prestarem serviços (de forma voluntaria) a Associação;
- c) **SÓCIOS PARTICIPANTES:** Pessoas idosas que participarem das atividades da Associação;
- d) **SÓCIOS FUNDADORES:** Pessoas que fundaram a Associação e que constam da ata de fundação.
- e) **SÓCIOS BENEMÉRITOS:** Pessoas que efetuarem contribuições de vulto ou prestarem relevantes serviços a Associação, de acordo com critérios aprovados pela Diretoria.

ARTIGO 7 - A Diretoria apreciará os pedidos de admissão ao quadro social, no prazo de trinta (30) dias, contados da sua apresentação determinando a secretaria que comunique a sua decisão ao interessado, por escrito.

ARTIGO 8 - São admitidos ao quadro social os titulares de direitos de autor e dos direitos que lhe são conexos, a saber, autores letristas, versionistas, editores, produtores fonográficos, interpretes, músicos, arranjadores, regentes e demais titulares.

ARTIGO 9 - O pedido de admissão ao cargo social será apresentado pelo interessado à Diretoria, devendo ser instruído com uma relação das obras musicais ou litero-musicais de que seja autor, em que tenha atuado e que já tenham sido fixadas em qualquer espécie de suporte material, como por exemplo, fonogramas, videogramas, filmes cinematográficos e outros, ou ainda das obras de que seja titular na condição de editor ou produtos fonográfico.

PARAGRAFO ÚNICO – O pedido da admissão será também firmado por 02 (dois) associados em dia com suas obrigações para com a Associação.

ARTIGO 10 - Os associados poderão pedir a sua demissão do quadro social a qualquer tempo, através de pedido escrito dirigido a Diretoria, que o apreciará na reunião seguinte.

ARTIGO 11 - Com o ato de filiação, a associação se trona, de maneira irrevogável, mandatária do associado para a prática de todos os atos referidos no Artigo 04, enquanto durar a filiação.

1.º PARAGRAFO ÚNICO- Fica assegurado ao associado, porém, praticar pessoalmente os atos de defesa dos direitos de que seja titular, devendo nesse caso comunicar o fato à Diretoria.

2.º PARAGRAFO ÚNICO- São sócios fundadores todos os que assinaram a ata da Assembléia que constituiu a Associação.

ARTIGO 12 - SERÁ EXCLUÍDO DO QUADRO SOCIAL:

- I – Quem não cumprir com o determinado no Estatuto;
- II – Prejudicar a vida a Associação ou causar dano de qualquer tipo a mesma;

Jefferson Corrêa de Souza
Advogado

CARLES 8815



III – Deixar de frequentar 03 (três) reuniões consecutivas ou 03 (três) Assembleias Gerais de associados, sem motivo justificado;

IV – Aquele que mudar do município, perdendo se for o caso, o exercício de cargo administrativo;

V – Aquele que deixar de pagar 03 (três) mensalidades e depois de advertido por escrito, não quitá-las no prazo estabelecido, salvo em caso de carência.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos casos de exclusão, caberá ao associado idêntico recurso conforme o Estatuto Social.

I) O Associado Honorário só poderá ser excluído por decisão da Assembleia Geral não cabendo recursos;

II) É facultativo ao associado excluído, cessada a causa da exclusão, pleitear, mediante prévia justificativa, sua readmissão no quadro de associados, sendo sua readmissão somente admitida após aprovação da Diretoria.

ARTIGO 13 - A Exclusão será aplicada pela Diretoria ao associado que infringir qualquer disposição Estatutária ou Regimental, depois do infrator ter sido notificado por escrito.

PARÁGRAFO 1º - O atingido poderá recorrer para a Assembleia Geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO 2º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral.

PARÁGRAFO 3º - A Exclusão do associado ocorrerá por morte da pessoa física; por incapacidade civil não suprida, por deixar de atender aos requisitos para a sua admissão ou permanência da Associação ou ainda por dissolução da mesma.

ARTIGO 14 - Os deveres dos associados perduram para os desligados e eliminados e excluídos até que sejam aprovadas pela assembleia geral as contas do exercício em que se deu o seu desligamento.

ARTIGO 15 - A Associação tem personalidade jurídica própria, e seus associados não respondem quer solidário nem mesmo subsidiariamente, pelas as obrigações e encargos sociais.

SEÇÃO II - DOS DIREITOS E DEVERES

ARTIGO 16 – SÃO DIREITO DO ASSOCIADO:

I - Participar das Assembleias Gerais;

II - Votar e ser votado;

III - Desligar-se dos quadros da Associação;

IV - Requerer a convocação de Assembleia Geral, desde que o faça de acordo com o disposto deste Estatuto;

V - Frequentar as dependências e utilizar-se dos serviços da Associação;

VI - Propor a admissão de novos associados.

ARTIGO 17 – SÃO DEVERES DO ASSOCIADO:

I - Respeitar e cumprir este Estatuto e os dispositivos regimentais as decisões da Assembleia Geral e da Diretoria;

II - Observar o regime disciplinar;

III - Abster-se de atos que possam importar em perturbações da ordem desrespeito aos membros e aos órgãos da Associação e ofensa aos bons costumes;

IV - Apresentar a Assembleia Geral e/ou ao Conselho Fiscal e/ou a Diretoria denúncia de irregularidade de qualquer natureza que tenham sido praticados, não importa por quem contra os interesses da Associação.



on Cartão de Souza
Assinado
OAB-ES 9815

Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000350035003600330034003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CAPÍTULO IV – RECEITA, DESPESAS, BENS E PATRIMONIO

SEÇÃO I – RECEITAS

ARTIGO 18- Constituem fontes de receitas da Associação as taxas de inscrições as doações as contribuições dos associados à participação da Associação na arrecadação dos direitos autorais e as rendas diversas.

ARTIGO 19 - A Diretoria poderá aceitar e receber doações, mas não poderá recusá-las sem ouvir a Assembléia Geral.

ARTIGO 20 - Os associados contribuirão com um valor equivalente ao percentual de participações da Associação na receita da arrecadação de seus direitos autorais, observando-se critérios de razoabilidade, podendo deduzir tais valores dos pagamentos feitos aos associados.

ARTIGO 21 - Consideram-se rendas diversas todas aquelas não previstas nem enquadradas nos demais dispositivos desta seção.

SEÇÃO II – DESPESAS

ARTIGO 22 – Consideram-se despesas e encargos ordinários e extraordinários previstos na proposta orçamentária.

ARTIGO 23 – As obrigações dos associados começarão imediatamente com sua admissão na Associação e acabam quando dele se retirarem ou forem demitidos, desde que tenham cumprido suas obrigações inclusive e principalmente as de ordem financeira para com a Associação.

ARTIGO 24 – Os membros da Associação não respondem nem solidaria nem subsidiariamente pelas obrigações por ela assumidas.

ARTIGO 25 – Os associados indenizarão a Associação pelos prejuízos que esta sofrer por culpa deles os quais poderão ser compensados com a remuneração autoral que lhes couber.

SEÇÃO III – BENS

ARTIGO 26 - Os bens, os recursos, as receitas e os resultados da Associação, serão aplicados exclusivamente para realização e o desenvolvimento de atividades próprias de suas finalidades, sendo vedada a distribuição, os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades.

SEÇÃO IV – PATRIMÔNIO

ARTIGO 27 – O Patrimônio da Associação será constituído de contribuições, bens móveis, imóveis, veículos, aluguel de imóveis, bens e valores adquiridos e as rendas pela mesma produzida e fruto das suas iniciativas financeiras ou doações dos associados.

Jefferson Corrêa de Souza
Advogado
OAB-ES 9815



Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000350035003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ARTIGO 28 – É expressamente vedada a transferência, sob forma de vendas, trocas, ou doações de bens, doados a Associação, por pessoas físicas, jurídicas ou direto público sem a deliberação da Assembleia Geral



ARTIGO 29 – A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão responsáveis pelo o patrimônio da Associação e respondem pena e administrativamente pela má aplicação dos recursos financeiros, pelo desvio de verbas ou objetos da Associação.

CAPITULO V – DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO.

ARTIGO 30 - A administração da Associação será exercida respectivamente, por uma Diretoria Executiva.

ARTIGO 31 - São órgãos desta a associação:

- I – Assembleia Geral;
- II- Diretoria Executiva;
- III- Conselho Fiscal.

SEÇÃO I - DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 32 - A Assembleia Geral será o órgão soberano da instituição constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos Estatutários.

ARTIGO 33 - A Assembleia é o órgão soberano deliberativo da Associação e reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, exclusivamente para discutir e deliberar sobre o relatório e contas da Diretoria, bem como o balanço anual contábil, relativa ao ano civil anterior.

1º PARAGRAFO - A Assembléia Geral será convocada pela Diretoria ou por 1/5 (um quinto) dos associados e na omissa destes, pelo Conselho Fiscal, quando instalado, e se fará por edital a ser publicado um a vez, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, em 01 (um) jornal de grande circulação da Capital do Estado do Espírito Santo, e em 01 (um) jornal de grande circulação nas cidades onde a entidade mantiver filial.

2º PARAGRAFO - A Assembléia Geral se instalará, em primeira convocação, com a presença de 50% (cinquenta por cento) dos associados co direito a voto e em segunda convocação, com a presença de qualquer número de associados.

3º PARAGRAFO - A segunda convocação da Assembléia Geral poderá ser feita no mesmo edital em que se fizer a primeira, podendo a Assembléia instalar-se após intervalo mínimo de uma hora após a convocação.

4º PARAGRAFO - Assembléia Geral Ordinária não se instalará se não houver a presença de no mínimo três sócios que na sejam membros da Diretoria Fiscal, quando instalado.

5º PARAGRAFO - Os membros da Diretoria e os do Conselho Fiscal não poderão votar nas Assembléias Gerais Ordinárias, nem nas Assembléias Gerais Extraordinárias que tenham na pauta apreciação de seus atos.

6º PARAGRAFO - Os membros da Diretoria e os do Conselho fiscal não poderão votar nas Assembléias Gerais Ordinárias, nem nas Assembléias Gerais Extraordinárias, que tenham na pauta apreciação de seus atos.

ARTIGO 34 - Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada na forma deste Estatuto, para deliberar sobre qualquer assunto que conste do Edital de Convocação, salvo as deliberações de assuntos reservados para as Assembléias Gerais Ordinárias.

1º PARAGRAFO - A Assembléia Geral Extraordinária será Convocada por Edital publicado com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em 01 (um) jornal de grande circulação nas cidades onde a entidade mantiver filial.

Jefferson de Souza



Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350035003600330034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



2º PARAGRAFO- O Edital mencionará o dia, hora e local da reunião, bem como o rol de assuntos específicos a serem discutidas proibidas as menções vagas de assuntos, ou itens como "outros assuntos de interesse da associação" e outros desse tipo.

3º PARAGRAFO- Uma copia do Edital, com as mesmas assinaturas do texto original enviada a imprensa deverá ser afixada em local visível do público, na sede da Associação, desde o dia da primeira publicação ate um dia após a realização da Assembléia.

ARTIGO 35 – A Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada:

I - Pela Diretoria mediante deliberação da maioria simples de seus membros efetivos;

II - Pelo Conselho Fiscal, quando instalado para deliberar sobre assuntos pertinentes as finanças da Associação e sua Contabilidade, e para propor a destituição de membros da Diretoria;

III - Por 1/5 (um quinto) dos associados em dia com a Associação, se tiver sido solicitada sua convocação a Diretoria e esta não providência em 08 (oito) contados do recebimento do pedido de convocação.

PARAGRAFO ÚNICO – A Assembléia Geral Extraordinária que deliberar sobre modificação do Estatuto Social ou destituição dos administradores se instalará com a presença da maioria absoluta dos associados dependendo essas matérias de aprovação de 2/3 (dois terço) dos presentes ou com a presença de 1/3 (um terço) dos associados nas demais convocações mantendo-se o quorum de aprovação.

ARTIGO 36 - Deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes, salvo os quoruns qualificados previstos no parágrafo único do artigo 12 deste Estatuto.

1º PARAGRAFO - Todos os associados correspondem 01 (um) voto e não e permitido o voto por procuração.

2º PARAGRAFO - E permitido o voto por carta nas Assembléia Geral observada as seguintes regras: a carta deverá iniciar a qual assembléia se destina ou pela data e local da realização ou pela menção do jornal (dia, mês, ano e pagina) em que apareceu o Edital a carta deverá ser enviada por porte registrado da Empresa de Correios e Telégrafos.

3º PARAGRAFO - Os envelopes contendo voto na forma do parágrafo anterior somente poderão ser abertos pelo presidente da Assembléia Geral, após a instalação desta.

ARTIGO 37 – Antes da instalação de qualquer Assembléia Geral, seja Ordinária sejam Extraordinários os associados deverão comprovar sua presença lançando seus nomes no livro de presença assinando-o em seguida.

PARAGRAFO ÚNICO – O secretario da Assembléia após haver constando o quorum necessário para a realização da Assembléia, lançaram no livro de presença os votos recebidos por carta especificando-os com os nomes dos associados.

ARTIGO 38 – Os trabalhos da Assembléia Geral serão dirigidos por uma mesa composta de um Presidente eleito pelos associados presentes e por um Secretario nomeado por esse Presidente.

ARTIGO 39 – A Diretoria e o Conselho Fiscal serão eleitos em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim e que deverá, reuni-se o mais tardar um mês da data final dos mandatos que se findam.

ARTIGO 40 – Os trabalhos das Assembléias serão sempre registrados em atas, lavradas em livro próprio, as quais deverão ser assinadas pelos membros da mesa e pelos associados presente, que desejarem fazê-lo.

Jefferson Corrêa de Souza
Advogado

OAB ES 9815





SEÇÃO II - DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 41 - A Administração da associação caberá respectivamente, à Diretoria Executiva.

ARTIGO 42 - Os cargos eletivos, para participação nos órgãos estatutários, serão conferidos, exclusivamente, aos associados em dia com suas obrigações sociais.

ARTIGO 43 - A remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral da Associação terão fixada a sua remuneração, em Assembléia Geral

ARTIGO 44 - O valor dos direitos autorais arrecadados e/ou recebidos pela Associação será distribuído aos Associados, observando-se os critérios de razoabilidade inerentes à gestão coletiva.

ARTIGO 45 - O mandato conferido aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal será 03 (três) anos, com direito a reeleições sucessivas.

SEÇÃO III - DA DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 46 - A Associação será administrada pela a Diretoria Executiva, representada por diretores, pessoas físicas naturais, integrantes do grupo social, intérpretes ou músicos, editores musicais, representantes dos produtores fonográficos.

ARTIGO 47 - O Diretor Presidente deverá sempre ser originário dos quadros dos autores, ou intérpretes e músicos, cabendo-lhe "voto de minerva" em caso de empate nas deliberações da Diretoria.

ARTIGO 48 - A Diretoria será composta d um diretor-presidente, um diretor vice-presidente, um diretor - secretário, um diretor-tesoureiro e 04 (quatro) diretores em designação especial.

ARTIGO 49 - Os Diretores somente serão afastados ou destituídos da sua função por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária.

PARAGRAFO ÚNICO - Caberá à mesma Assembleia Geral eleger e empossar o substituto que exercerá o mandato do diretor afastado ou destituído pelo temo que restar.

ARTIGO 50 - Compete à diretoria, mediante decisão da maioria absoluta dos seus membros.

I - Elaborar, anualmente, a proposta orçamentária e o planejamento das atividades para o exercício;

II - Apresentar a Assembléia Geral, anualmente, o relatório e as contas do exercício anterior;

III - Autorizar o pagamento dos direitos autorais arrecadados para seus associados, obedecendo às normas e critérios estipulados pelo escritório central eleito pelos associados, conforme estipulados neste Estatuto;

IV - Fixar o valor da taxa de inscrição devida pelos associados, e sua forma de pagamento;

V - Apreciar os pedidos de admissão ao quadro social;

VI - Aplicar penalidades aos associados, sendo que a pena de expulsão será aplicada "ad referendum" da Assembleia Geral;

VII - Cumprir e fazer cumprir o estatuto e as deliberações da Assembleia Geral.

CAPITULO VI - DAS ATRIBUIÇÕES

ARTIGO 51 - COMPETE AO DIRETOR-PRESIDENTE:





- I - Representar ativa e passivamente a Associação, perante os órgãos públicos e entidades privadas;
- II - Convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- III - Representar a Associação em juízo ou fora dele, podendo, para tanto, em conjunto com outro diretor, nomear procurador da Associação, inclusive com os poderes da cláusula "ad judicium";
- IV - Assinar cheques em conjunto com o diretor-tesoureiro;
- V - Assinar balancetes mensais e o balanço anual em conjunto com o diretor-tesoureiro;
- VI - Praticar os atos de administração que não forem atribuídos pelo estatuto aos demais diretores.

ARTIGO 52 – COMPETE AO DIRETOR VICE-PRESIDENTE:

- I - Substituir o diretor-presidente em suas faltas e impedimentos temporários;
- II - Desempenhar as funções ou missões específicas que lhe forem determinados pelo Diretor-Presidente.

ARTIGO 53 - COMPETE AO 1º DIRETOR - SECRETÁRIO:

- I - Coordenar e supervisionar a execução das atividades gerais da associação;
- II - Ter sob sua guarda todos os documentos e livros da Associação, salvo os contábeis;
- III - Assinar correspondências e outros em conjunto com o Diretor-Presidente.

ARTIGO 54 - COMPETE AO 2º DIRETOR - SECRETÁRIO:

- I - Substituir o 1º Diretor-Secretário em suas faltas e impedimentos temporários;
- II - Desempenhar as funções que lhe forem determinadas pelo 1º Diretor-Secretário.

ARTIGO 55 - COMPETE AO 1º DIRETOR - TESOUREIRO:

- I - Assinar cheques em conjunto com o Diretor-Presidente ou com o diretor-secretário, ou ainda com o diretor-vice-presidente no exercício da presidência;
- II - Abrir e fechar contas bancárias;
- III - Assinar balancetes e o balanço anual em conjunto com o diretor-presidente;
- IV - Autorizar pagamentos, inclusive os referentes à distribuição de direitos autorais, cuidar de toda arrecadação e despesa da Associação e controlar os setores respectivos;
- V - Guardar e responsabilizar-se por todos os papéis, documentos e;
- VI - Apresentar a Diretoria esboço das propostas orçamentárias anuais.

ARTIGO 56 - COMPETE AO 2º DIRETOR – TESOUREIRO

- I - Substituir o 1º Diretor-Tesoureiro em suas faltas e impedimentos temporários;
- II - Desempenhar as funções que lhe forem determinadas pelo 1º Diretor-Tesoureiro.

ARTIGO 57 - COMPETE AO DIRETOR DE PATRIMÔNIO

- I - Catalogar e controlar todos os bens da Associação;
- II - Cuidar do patrimônio e planejar a execução de reforma;
- III - Apresentar em Assembleia Geral os valores cobrados de taxas de uso;
- IV - Apresentar a Diretoria Executiva, quando solicitado pelo Presidente, relatório relativo ao seu departamento.
- V - Fazer levantamento dos bens e planejar juntos com os associados e associadas e outros;
- VI - No final de cada ano fazer o planejamento das ações do departamento e suas execuções.

ARTIGO 58 – Compete aos diretores sem designação especial comparecerem às reuniões da Diretoria, bem como executarem as tarefas que lhe forem conferidas, conforme os registros no livro de atas das reuniões da Diretoria.

Jefferson Correa de Souza
Advogado
OAB-ES 9815



Autenticar documento em <https://camarasomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000350035003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Handwritten signatures and notes on the right margin:
- A large circular signature.
- A signature that reads "Doutor Eduardo Alves Pereira".
- Other illegible handwritten marks.

ARTIGO 59 – As decisões da Diretoria somente poderão ser revistas e modificadas pela Assembleia Geral.

ARTIGO 60 – Da competência conferida a cada um dos diretores, nos artigos procedentes, se excluem as deliberações sobre as matérias previstas no artigo 27, que serão tomadas em reunião plenária da Diretoria, por maioria absoluta dos seus membros.

SEÇÃO IV – DA FISCALIZAÇÃO

ARTIGO 61 – A constituição do **CONSELHO FISCAL** ou órgão equivalente, dotado de atribuição para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas (conforme o inciso II do Artigo 33 da Lei 13.019/2014 e regulamentada pela a Lei 13.204/2015).

ARTIGO 62 – O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos e de 03 (três) suplentes pessoas físicas domiciliadas e residentes no país.

ARTIGO 63 – Compete ao Conselho Fiscal quando instalados;

- I - Examinar em qualquer tempo os livros e papéis da Associação e o estado do caixa devendo os Diretores fornecer-lhes as informações solicitadas;
- II - Lavrar no livro Atas e pareceres do Conselho Fiscal a resultados do exame realizado na forma deste artigo;
- III - Apresentar a Assembléia Geral Ordinária parecer sobre as contas da Diretoria;
- IV - Emitir parecer sobre questões econômico-financeiras que lhes forem submetidas e sobre aplicação de recursos para ampliação do patrimônio imobilizado ou sobre alienação do referido patrimônio, quando aprovada pela a Assembleia Geral;
- V - Denunciar a Assembléia Geral as irregularidades apuradas na escrituração;
- VI - Convocar a Assembléia nos termos deste Estatuto.

CAPÍTULO VII – DA CONTABILIDADE

ARTIGO 64 - A contabilidade da Associação obedecerá aos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade e dará publicidade ao relatório de atividades e demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão” (conforme o inciso IV do Artigo 33 da Lei 13.019/2014 e regulamentada pela a Lei 13.204/2015)

PARAGRAFO 1º - A contabilidade da Associação obedecerá às disposições legais ou normativas vigentes e tanto ela como os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em perfeita ordem e em dia.

PARAGRAFO 2º - As contas sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços e o balanço geral será levantado até 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO VIII – DOS LIVROS

ARTIGO 65- A Associação deverá ter:

- I - Livro de Ata do Registro da Constituição da Associação, Averbções de Atas de Eleições e Alteração Estatutária;
- II - Livro de atas de reunião da Diretoria Executiva e Assembléia Geral;
- III - Livro de atas de reuniões do Conselho Fiscal e seus Suplentes;



Assinado digitalmente
por
DAB-ES 9815

Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000350035003600330034003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



- IV - Livro de presença dos associados em assembléia;
- VI - Outros livros fiscais, contábeis etc., exigidos pela lei ou regimento interno.
- VII - Livro ou ficha contanto a matriculas de associados.

CAPÍTULO IX – DA DISSOLUÇÃO

ARTIGO 66 - Associação somente será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes. Para aprovação da dissolução é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terço) dos filiados presentes.

ARTIGO 67 - No caso de dissolução da Associação os bens, patrimônio liquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente o mesmo da entidade extinta (conforme o inciso III do Artigo 33 da Lei 13.019/2014 e regulamentada pela Lei 13.204/2015).

CAPÍTULO X – DO PROCESSO DISCIPLINAR.

SEÇÃO I – DAS PENALIDADES.

ARTIGO 68 - Aos associados que não cumprirem suas obrigações associados, ou que cometerem outras faltas disciplinares será aplicado as penas de advertência, suspensão e expulsão, a critério da Diretoria, conforme dispõem os artigos seguintes.

ARTIGO 69- As punições deverão ser graduadas de conformidade com a gravidade da falta, observadas as circunstâncias de cada caso, bem como levando-se em conta o fato de tratar-se de faltoso primário ou reincidente.

ARTIGO 70 – A pena de advertência no grau mínimo será aplicada verbalmente e anotada no prontuário do associado; no grau intermediário, a advertência será feita por carta, conservando-se cópia no seu prontuário e no grau máximo a advertência será aplicada mediante carta da qual uma cópia será afixada por 03 (três) dias consecutivos no quadro de avisos na sede da Associação.

ARTIGO 71 – A pena de suspensão no grau mínimo variará de um a três meses, no médio, de três a seis meses e no máximo de seis meses a doze meses.

ARTIGO 72 – A pena de expulsão será aplicada no caso:

- I - Associado que já tenha sofrido pena de suspensão e que tenha reincidido na mesma falta;
- II - Associado que mesmo sendo primário, tenha cometido falta que o torne incompatível com os demais associados;
- III - Associado que tenha cometido atos de improbidade para obter vantagem, mesmo não econômica, para si ou para terceiros, ainda que tal ato não chegue a constituir crime, nem contravenção penal.

SEÇÃO II – DA AÇÃO DISCIPLINAR

ARTIGO 73 – Nenhuma pena será aplicada sem que o associado tenha oportunidade de oferecer a mais ampla defesa, inclusive com a assistência de advogado.

Jefferson Corrêa de Souza
Advogado
OAB/ES 9816



Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000350035003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Ulisses Eduardo Alves Brincor

[Handwritten signature]
Diego Lima

ARTIGO 74 – Nenhuma ação disciplinar será instaurada sem que seja baseada em denúncia oferecida por escrito, acompanhada dos documentos que a comprovam, ou, na falta destes, indicando desde logo o modo como serão provadas as acusações, inclusive já indicando as testemunhas (nome, pseudônimo, endereço, e se possível o nº do RG) que deverão ser ouvidas.

1º PARAGRAFO- Se a denúncia for feita sem intervenção de advogado, o denunciante deverá assiná-la e reconhecer firma; se assinada por advogado, este deverá anexar a procuração específica para o ato.

2º PARAGRAFO- A denúncia e os documentos que a acompanham devem ser entregues com uma cópia autenticada.

ARTIGO 75 - A denúncia, nos termos do artigo anterior, deve ser endereçada ao Diretor-Presidente, podendo ser entregue a qualquer membro da Diretoria, que passará recibo.

PARÁGRAFO ÚNICO – A entrega da denúncia poderá também ser feita por carta, hipótese em que não será passado o recibo.

ARTIGO 76 – Recebida a denúncia, a Diretoria reunir-se-á nos oito dias imediatamente posteriores, para sortear o relator do processo, para conduzi-lo até decisão final.

PARÁGRAFO ÚNICO - O relator será sorteado dentre um dos membros da diretoria ou, se todos forem suspeitos ou se julgarem impedidos, dentre um dos membros do Conselho Fiscal, se instalado.

ARTIGO 77 - O relator sorteado fará chegar às mãos do acusado a cópia da denúncia e dos documentos que a acompanham, capeada PR uma carta-citada em que informará ao denunciado.

I - Data e modo do recebimento da denúncia;

II - Que tem o prazo de 15 dias para apresentar defesa escrita, que também deverá ser acompanhada dos documentos que a confirmem e na qual deverá constar o rol das testemunhas;

III - Que esse prazo começa a ser contado do primeiro dia útil imediatamente seguinte ao do recebimento da citação não se considerando o sábado, nem as segundas e as terças-feiras do carnaval como dias úteis;

IV - Que o associado pode apresentar sua defesa por intermédio de advogado;

V - Qual o dia, o mês, hora e o local da reunião da Diretoria, em que se encerrará a instrução com arguição denunciante, do denunciado e das respectivas testemunhas nessa ordem;

VI - que deverá comparecer nessa reunião, sob a pena de confissão, podendo estar acompanhado de advogado, esclarecendo que também o denunciante deverá fazer-se acompanhar de advogado.

1º PARAGRAFO - Todos os atos do processo poderão ser praticados pessoalmente pelos associados, tanto o denunciante como o denunciado, ou por advogados ou por ambos em conjunto, com exceção de depoimentos.

2º PARAGRAFO - Ao denunciante será enviada cópia da carta de que fala esta cláusula, para ser também intimado da reunião para o julgamento, informando-o que também deverá comparecer sob pena de suspensão de 06 (seis) meses, salvo se para sua ausência for apresentado motivo justo, até a hora da reunião.

3º PARAGRAFO - Se a Diretoria, ouvido ou denunciado, considerar justo o motivo da ausência do denunciante, será realizada nova reunião a realizar-se dentro de 07 (sete) dias úteis imediatamente seguintes, no que se aplica também a parte final d alínea "c" deste artigo.

ARTIGO 78 - Na reunião convocada para julgamento de processo disciplinar não poderão os diretores discutir qualquer outro assunto.





1º PARAGRAFO - A reunião se instalará com a presença de mais de 2/3 (dois terço) dos membros da diretoria.

2º PARAGRAFO - As decisões serão tomadas por maioria dos votos dos presentes.

ARTIGO 79 - Da reunião de Diretoria reunida para julgamento dos recursos disciplinares também poderão participar os advogados previamente nomeados.

CAPITULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 80 - Aplicação das punições Estatutárias não exclui o direito de ação civil ou criminal, contra aqueles que dilapidarem apropriarem ou danificarem os bens da Associação.

ARTIGO 81 - O Presente Estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terço) dos presentes á Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

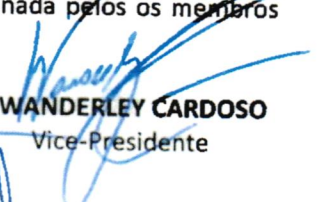
ARTIGO 82 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembléia Geral e os casos de duvidas interpretação serão resolvidos de acordo com a legislação Federal pertinente e os princípios universalmente aceitos.

ARTIGO 83 - O Presente Estatuto foi aprovado artigo por artigo pela Assembléia Geral, no dia 22 de Novembro de 2020 e passando a vigorar após a sua publicação e registro em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca do Município onde pertence á Entidade.

Ato contínuo, seguido feito às colocações finais, foi encerrada a Assembleia Geral, em seguida o Presidente fez as colocações finais, encerrando os trabalhos. Para constar, foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada por todos, segue assinada pelos os membros associados para trâmites legais.

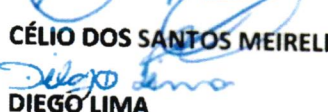

RONALDO ALMEIDA SANTOS
Presidente

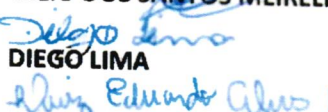

JURANDI LEITE SOARES
Secretario


WANDERLEY CARDOSO
Vice-Presidente


ADAIR VIZENTINI NARCIZO

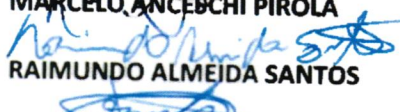

AGNALDO RAMALHO DE ALMEIDA


CÉLIO DOS SANTOS MEIRELES


DIEGO LIMA


LUIZ EDUARDO ALVES PEREIRA

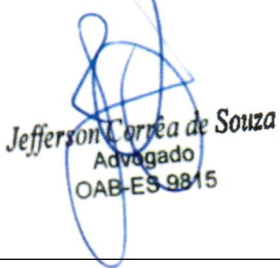

MARCELO ANCESCHI PIROLA


RAIMUNDO ALMEIDA SANTOS


THIAGO ARAUJO SANTOS


WESLEY GERALDINO

São Mateus ES, 22 de Novembro de 2020.


Jefferson Corrêa de Souza
Advogado
OAB-ES 9815



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO-REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Manoel Andrade, 349, Centro, São Mateus-ES
CEP 29930-045 - Tel: (27) 3763-2697

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização	
024497 UMZ2002.02205 - Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br Eaol: R\$220,06 FUNEP: R\$22,06 FADSPES: R\$11,12 FUNEMP: R\$11,12 ISS: R\$11,04 FUNCAD: R\$11,12 TOTAL: R\$287,32	
Protocolo Nº 6385, em 09/12/2020, LIVRO A13. Registrado Nº 881, Av 4 LIVRO A	
São Mateus-ES, 17/12/2020	
Dennyslan Mendes Gomes Escritor Substituto Designado	



ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E BANDAS DO NORTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Histórico Institucional

FUNDAÇÃO E ORIGEM

A Associação de Músicos e Bandas do Norte do Estado do Espírito Santo foi fundada em **22 de novembro de 2014**, no município de São Mateus, Estado do Espírito Santo. Sua criação respondeu a uma necessidade concreta da classe artística regional: a de contar com uma entidade representativa capaz de fortalecer, incentivar e promover o desenvolvimento das atividades musicais, culturais e de lazer na região norte capixaba.

A iniciativa foi conduzida pelos senhores **Ronaldo Almeida Santos, Wanderley Cardoso e Adair Vizontini Narcizo**, cujo empenho e visão foram determinantes para a constituição da entidade e para o início de sua atuação em prol dos músicos e bandas da região.

NATUREZA JURÍDICA E PROPÓSITO

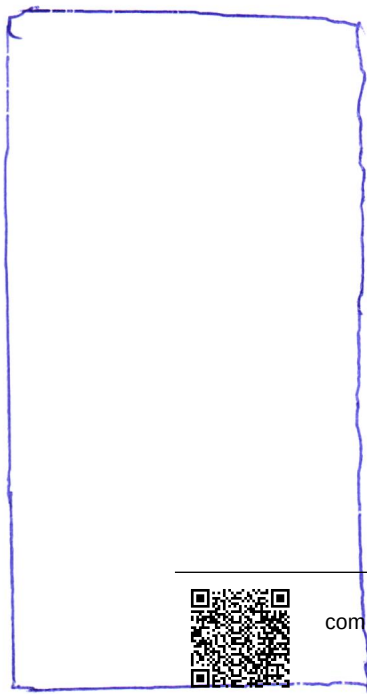
Constituída como associação **sem fins lucrativos**, independente e desvinculada de interesses político-partidários, a entidade nasceu do anseio coletivo de criar um espaço legítimo de representatividade, apoio mútuo e integração entre músicos, bandas e demais profissionais ligados ao segmento cultural.

Desde sua fundação, a Associação tem como finalidade promover atividades de relevância pública, social e privada, bem como prestar apoio e desenvolver serviços que contribuam para o fomento, a valorização e a racionalização das atividades musicais e culturais de seus associados.

PRINCÍPIOS E VALORES

A atuação da Associação é pautada pelos princípios da **inclusão**, da **igualdade** e da **promoção da cultura**. A entidade recebe todos aqueles que desejem associar-se, sem qualquer distinção de classe social, nacionalidade, raça, cor ou crença religiosa. Seu compromisso permanente é contribuir para o fortalecimento da identidade cultural local, incentivando a participação ativa dos artistas e promovendo ações que favoreçam o desenvolvimento cultural e social da comunidade.





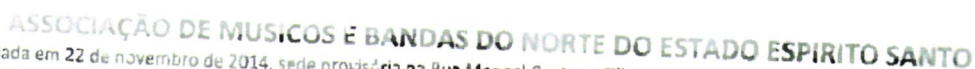
Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000350035003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

TRAJETÓRIA E ATUAÇÃO

Ao longo de sua trajetória, a Associação de Músicos e Bandas do Norte do Estado do Espírito Santo tem buscado consolidar-se como um **instrumento essencial de apoio** aos artistas da região. Atua na defesa dos interesses de seus associados, na mediação junto a órgãos públicos e privados, e na valorização da música como expressão artística, cultural e social — reconhecendo seu papel insubstituível na construção da identidade e do bem-estar da comunidade norte capixaba.

São Mateus – Espírito Santo | Fundada em 22 de novembro de 2014





Fundada em 22 de novembro de 2014, sede provisória na Rua Manoel Caetano Filho n.º 49, Bairro Dom José Dalvit, Município de São Mateus ES, com CEP: 29.930-015 e Registrado no Cartório de 1º Ofício de São Mateus ES, sob 881 - Livro A, no dia 09/03/2015, Inscrição com o n.º CNPJ/MEF 23.206.916/0001-06.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL E SEUS SUPLENTEs.

Aos 20 (vinte) dias do mês de novembro (11) de 2023 (dois mil e vinte tres), a partir das 19h00min, na sede provisória da Associação, situado na Rua Manoel Caetano Filho n.º 49, Bairro Dom José Dalvit, Município de São Mateus ES, com CEP: 29.930-015 reuniram os músicos e empresários de bandas em Assembleia Geral, com a finalidade de fazer cumprir o EDITAL DE CONVOCAÇÃO, publicado para conhecimento de todos para deliberar sobre ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL E SEUS SUPLENTE, para o triênio 2023/2026, conforme Estatuto Social. Os trabalhos foram abertos, anunciando o registro de apenas 01 (uma) chapa, portanto, conforme seu Estatuto a chapa estão qualificada para concorrer à eleição com os seguintes membros: DIRETOR PRESIDENTE: RONALDO ALMEIDA SANTOS, brasileiro, solteiro, músico, residente e domiciliado na Rua Iracema Coradini n.º 25, Centro São Mateus ES, CEP.: 29.930-820, portador do n.º CPF 788/670/885-72 e RG/CI 0782604340 BA; DIRETOR VICE-PRESIDENTE: WANDERLEY CARDOSO, brasileiro, divorciado, administrador de empresa, residente e domiciliado na Rua Manoel Caetano Filho n.º 49, Bairro Dom Jose Dalvit, São Mateus ES, CEP: 29.930-015 portador do n.º CPF 675/100/867-87 e RG/CI 290049 ES; 1º DIRETOR SECRETÁRIO WELINGTON SANTOS PAIVA, brasileiro, solteiro, músico, residente e domiciliado na Rua Francisco Pereira de Carvalho n.º 834, Bairro Guriri, São Mateus ES, CEP.: 29.946-570, portador do n.º CPF 103.369.547-51; 2º DIRETOR SECRETÁRIO: RAIMUNDO ALMEIDA SANTOS, brasileiro, solteiro, músico, residente e domiciliado na Rua Hélio Orlandi n.º 82, Centro São Mateus ES, CEP.: 29.930-410, portador do n.º CPF 935/265/710-15 e RG/CI 3569754 ES; 1º DIRETOR TESOUREIRO: ADAIR VIZENTINI NARCIZO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida José Tozzi n.º 1.500 "loja 20" Centro São Mateus ES, CEP.: 29.930-915 portador do n.º CPF 658/389/397-53 e RG/CI 584434 ES; 2º DIRETOR TESOUREIRO: WESLEY GERALDINO, brasileiro, solteiro, brasileiro, funcionário público residente e domiciliado na Rua 07 de setembro s/n.º, Bairro Porto, São Mateus ES, CEP.: 29.934-030, portador do n.º CPF 095/087/727-19 e RG/CI 1982501 ES. 1º CONSELHO FISCAL: FRANCYBERG MOTA RIBEIRO, brasileiro, divorciado, produtor musical, residente e domiciliado na Rua Cangoa, n.º 14, Chácara do Cricaré, São Mateus ES, CEP.: 29.934-430, portador do n.º CPF 089/314/007-48 e RG 1.255.215 SSP ES; 2º CONSELHO FISCAL: VAGNER GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, músico, residente e domiciliado na Rua Dr Ademar Neves n.º 262, Sernamby, São Mateus ES, CEP.: 29930-670, portador do n.º CPF 149.526.397-54; 3º CONSELHO FISCAL: PAULO ROBERTO DE AZEVEDO MATTOS, brasileiro, casado, músico, residente e domiciliado na Rua Licínio Bastos 116B, Bairro Boa Vista, São Mateus ES, CEP.: 29.931-665 portador do n.º CPF 488.255.307-49. 1º SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: SAMUEL BARROS, brasileiro, solteiro, músico, residente e domiciliado na Rua São José n.º 105, Bairro Sernamby, São Mateus ES, CEP.: 29.930-720, portador do n.º CPF 096/300/017-99 e RG/CI 1839648 ES; 2º SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: THIAGO ARAUJO SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Rômulo Martins n.º 64, Boa Vista, São Mateus ES, CEP.: 29.931-640

Dr. Gabriel Almeida Ferreira
Advogado
OAB Nº 37.2

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CARTÃO DO 2º OFÍCIO SANDUÍCHE DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO PAULO

Autenticação 1FACE frente. Certifique-se de que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos da Lei nº 11.942/2009. Em Testemunho da Verdade, São Paulo, 17/03/2020.

17:33:35

ARIANE MARCHEZINI - RECEVENTE Usuário AM Belo Digital: 024521.TMU2107.28145 Emolumentos R\$ 4,10 Encargos R\$ 1,21

Total: R\$ 5,31 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350035003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

portador do n.º de CPF/MF 105/665/867-38 e RG/CI 2.065.598 ES; 3º SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: **DIEGO LIMA**, brasileiro, solteiro, músico, residente e domiciliado na Rua Coronel Domingos Rios n.º 670, Bairro Porto, São Mateus ES, CEP.: 29.934-035, portador do n.º CPF 132/305/667-00 e RG/CI 3125620 SSP ES. Depois da apresentação da chapa foram colocados em votação e aprovados por unanimidade pelos os associados presentes. Encerrado o processo eleitoral e em seguida passando para posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e seus Suplentes para um mandato de um triênio de 2023/2026. Ato contínuo, seguido foi e lavrada a presente ata que lida e aprovada por todos os membros associados presentes da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e seus Suplentes, para tramites legais.

DIRETOR PRESIDENTE: **RONALDO ALMEIDA SANTOS**

DIRETOR VICE-PRESIDENTE: **WANDERLEY CARDOSO**

1º DIRETOR SECRETÁRIO: **WELLINGTON SANTOS PAIVA**

2º DIRETOR SECRETÁRIO: **RAIMUNDO ALMEIDA SANTOS**

1º DIRETOR TESOUREIRO: **ADAIR VIZENTINI NARCIZO**

2º DIRETOR TESOUREIRO: **WESLEY GERALDINO**

1º CONSELHO FISCAL: **FRANCYBERG MOTA RIBEIRO**

2º CONSELHO FISCAL: **VAGNER GONÇALVES DOS SANTOS**

3º CONSELHO FISCAL: **PAULO ROBERTO DE AZEVEDO MATTOS**

1º SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: **SAMUEL BARROS**

2º SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: **THIAGO ARAUJO SANTOS**

3º SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: **DIEGO LIMA**

Dr. Gabriel Almeida Ferreira
Advogado
OAB/ES N.º 37.242

São Mateus ES, 20 de novembro de 2023



Reconhecimento de firma e testemunho da verdade de **WANDERLEY CARDOSO**.
Em Testemunho da verdade São Mateus ES, 20/11/2023 17:30:00
Kleydson Vaz Anger - Escrevente Público Selo Digital:
023548.UTU2503.00548 Emolumentos R\$ 4 10 Encargos R\$ 1 21
Total R\$ 5,31 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



AUTENTICAÇÃO: 1 PÁGE, frente. Confira e dou fe que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art 7º-V Lei. 8.935/94. Em Testemunho da verdade São Mateus-ES, 07/08/2025 17:33:38
ARIANE MARCHEZAN - ESCRIVENTE Público AM Selo Digital:
024521.TMU2107.28148 Emolumentos R\$ 4 10 Encargos R\$ 1 21
Total R\$ 5,31 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350035003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO-REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Manoel Andrade, 349, Centro, São Mateus-ES
CEP: 29930-045 - Tel. (27) 3763-2597

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização	
824487.0KM2551.34255 - Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br Emol: R\$188,78 FUNRPJ: R\$10,67 FACESPES: R\$5,31 FUNSMP: R\$5,31 FUNCRD: R\$5,31 ISS: R\$5,34 TOTAL: R\$242,64	
Protocolo Nº: 9272, em 30/07/2025 LIVRO A 18 Registrado Nº 891, Av. 6 LIVRO A.	
São Mateus-ES, 30/07/2025	
Dennysian Mendes Gomes Escriturante Substituto/Designado	

EM BRANCO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO TABELADO DE NOTAS DA COMARCA 1ª SÃO MATEUS Rua Manoel Andrade, 349 - Centro - São Mateus/ES - CEP 29930-045 - Tel. (27) 3763-2597	
Tabelado de Notas: João Paulo Pinto Martins	
AUTENTICAÇÃO 1 FASE: frente, Cartão e dorso da folha nº 4 reprodução fiel do original, atendendo a nos termos do art. 173, § 1º, I 8.935/94. Em Testemunha da verdade São Mateus-ES 07/08/2025 17 33.37.	
ARIANE MARCHEZINI - ESCRITURANTE - Selo Digital 024521.TMU2107.26147 Emolumentos R\$ 4,10 Encargos R\$ 1,21 Total R\$ 5,31 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br	



Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000350035003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do código de acesso: 788.670.885-72

19/08/2025 16:46:41

Página: 1 / 1

CNPJ: 23.206.916 - ASSOCIACAO DE MUSICOS E BANDAS DO NORTE DO ESTADO DE ESPIRITO SANTO

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 23.206.916/0001-06

UA de Domicílio: ARF LINHARES-ES

Código da UA: 07.201.03

Endereço: R MANOEL CAETANO FILHO,49

Bairro: DOM JOSE DALVIT

CEP: 29931-015 Município: SAO MATEUS

UF: ES

Responsável: 788.670.885-72 - RONALDO ALMEIDA SANTOS

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

Data de Abertura: 03/09/2015

CNAE: 9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

Porte da Empresa: DEMAIS

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
788.670.885-72	RONALDO ALMEIDA SANTOS	PRESIDENTE	REGULAR		
658.389.397-53	ADAIR VIZENTINI NARCIZO	DIRETOR	REGULAR		

Certidão Emitida

CNPJ: 23.206.916/0001-06

Certidão Negativa: FA41.9D46.FF9B.749C

Emissão: 13/01/2025

Data de Validade: 12/07/2025

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Pendência - Omissão de DCTFWeb*

(Período de Apuração)

2025 - JAN FEV MAR ABR MAI JUN

*Ausência de entrega de DCTFWeb original ou de retificadora em andamento

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000350035003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE SÃO MATEUS - ES**

Oficial Titular: Audálio de Aguiar Bastos

Rua Manoel de Andrade, 349 - Térreo - Centro
Tel.: 2737632697 - Email: servicoregistralsaomateus@uol.com.br

AUTENTICAÇÃO DE LIVRO CONTÁBIL DIGITAL

Nº 881 de 29/04/2026

Autentico o Livro Contábil Digital abaixo descrito, cujo arquivo eletrônico foi apresentado em 31/03/2026 e protocolado sob o nº 8647, tendo sido o documento conferido junto à Receita Federal, procedendo-se então, nesta data, ao **REGISTRO nº 881** deste CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SÃO MATEUS - ES.

Titular do Livro:

Nome: ASSOCIACAO DE MUSICOS E BANDAS DO NORTE DO ESTADO DE ESPIRITO SANTO
CPF/CNPJ: 23206916000106

Descrição do Livro Digital:

Natureza do Livro: Contábil, fiscal ou administrativo / Fiscal

Forma Escrituração: Livro Diário

Nº do Livro: 02

Período da escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

São Mateus - ES, 29 de abril de 2026

Assinado eletronicamente

AUDALIO DE AGUIAR BASTOS

Oficial de Registro

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 201,03	R\$ 10,01	R\$ 10,01	R\$ 25,64	R\$ 20,10
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 10,01	R\$ 10,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 286,85



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

881



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

selo.tjes.jus.br

Selo Digital

024497.FBR2507.02125

Autenticar documento em <https://camarasamateus.hqpapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350035003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Registro N°
881
29/04/2026

Protocolo nº 8647 de 31/03/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 881 em 29/04/2026 deste CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SÃO MATEUS - ES. Assinado digitalmente por AUDALIO DE AGUIAR BASTOS - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 201,03	R\$ 10,01	R\$ 10,01	R\$ 25,64	R\$ 20,10	R\$ 10,01	R\$ 10,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 286,85

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 2 Folha: 1

Contém este livro 8 folhas numeradas do No. 1 ao 8 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.



Nome da Empresa ASSOCIACAO DE MUSICOS E BANDAS DO NORTE DO ESTADO DE ESPIRITO SANTO

Ramo Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

Endereço MANOEL CAETANO FILHO,49.000000

Complemento:

Bairro DOM JOSE DALVIT

CEP 29931015

Município: SAO MATEUS

Estado: ES

Inscrição no CNPJ: 23.206.916/0001-06

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....:

Inscrição Municipal.....:

SAO MATEUS/ES, 31/12/2024

gov.br

RONALDO ALMEIDA SANTOS
PRESIDENTE
CPF: 788.670.885-72

gov.br

Documento assinado digitalmente
GERLANE OLIVEIRA SANTOS
Data: 27/03/2026 21:49:04-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

GERLANE OLIVEIRA SANTOS
Reg. no CRC - ES sob o No. 20291/O
CPF: 117.672.067-80

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO-REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Nanci Andréa, 349, Centro, São Mateus-ES
CEP: 29030-045 – Tel: (27) 3763-2697

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Seção Digital da Funariadoc
024497.8882987.02125 Consultas realizadas em: 11/06/2016, às 15h:47
11/06/2016, às 15h:47 FUNDREG 012, 03 FUNDREG 013, 01 FUNDREG 013, 01
FUNDREG 013, 01 FUNDREG 013, 01 FUNDREG 013, 01 FUNDREG 013, 01
FUNDREG 013, 01 FUNDREG 013, 01 FUNDREG 013, 01 FUNDREG 013, 01

Protocolo nº 0547, de 31/03/2026. LIVRO A 19
Registrado Nº 981, av.B LIVRO A

São Mateus-ES, 29/04/2026.

Dannyslan Mendes Gomes
Representante Substituto Designado

024497.8882987.02125



Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000350035003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Página 000002/000008 Registro Nº 881 29/04/2026	Protocolo nº 8647 de 31/03/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 881 em 29/04/2026 deste CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SÃO MATEUS - ES. Assinado digitalmente por AUDALIO DE AGUIAR BASTOS - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	RS 201,03	RS 10,01	RS 10,01	RS 25,64	RS 20,10	RS 10,01	RS 10,05	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 286,85

Empresa: ASSOCIACAO DE MUSICOS E BANDAS DO NORTE DO ESTADO DE ESPIRITO SANTO
C.N.P.J.: 23.206.916/0001-06
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0002
Número livro: 0002

DIÁRIO					Valor
Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico		
Período: 01/01/2024 a 31/01/2024 SEM MOVIMENTO					
Período: 01/02/2024 a 29/02/2024 SEM MOVIMENTO					
Período: 01/03/2024 a 31/03/2024 SEM MOVIMENTO					
15/04/2024	3.2.40.4	1.1.10.2	DESPESA BANCARIA CFE EXTRATO	141,90	
			TOTAL DO MÊS	141,90	
15/05/2024	3.2.40.4	1.1.10.2	DESPESA BANCARIA CFE EXTRATO	141,90	
			TOTAL DO MÊS	141,90	
14/06/2024	3.2.40.4	1.1.10.2	DESPESA BANCARIA CFE EXTRATO	156,10	
			TOTAL DO MÊS	156,10	
10/07/2024	1.1.10.1	1.1.10.2	vr sacado cfe extrato bancário	100,00	
15/07/2024	3.2.40.4	1.1.10.2	DESPESA BANCARIA CFE EXTRATO	156,10	
			TOTAL DO MÊS	256,10	
15/08/2024	3.2.40.4	1.1.10.2	DESPESA BANCARIA CFE EXTRATO	156,10	
			TOTAL DO MÊS	156,10	
02/09/2024	3.2.40.4	1.1.10.2	DESPESA BANCARIA CFE EXTRATO	8,59	
03/09/2024	3.2.40.2	1.1.10.2	PAGAMENTO REFERENTE A IOF EM 03/09/2024	0,51	
10/09/2024	3.2.40.4	1.1.10.2	DESPESA BANCARIA CFE EXTRATO	22,00	
18/09/2024	1.1.10.2	3.2.40.4	ESTORNO DE TARIFA BANCARIA	156,10	
			TOTAL DO MÊS	187,20	
01/10/2024	3.2.40.4	1.1.10.2	ENC LIMITE CREDITO - ENCARGO	17,46	
02/10/2024	3.2.40.2	1.1.10.2	PAGAMENTO REFERENTE A IOF EM 02/10/2024	0,82	
10/10/2024	3.2.40.4	1.1.10.2	DESPESA BANCARIA CFE EXTRATO	22,00	
15/10/2024	3.2.40.4	1.1.10.2	DESPESA BANCARIA CFE EXTRATO	156,10	
			TOTAL DO MÊS	196,38	
04/11/2024	1.1.10.2	4.1.10.1	RECEBIMENTO DE DOAÇÃO CFE EXTRATO BANCÁRIO	184,03	
08/11/2024	1.1.10.2	4.1.10.1	RECEBIMENTO DE DOAÇÃO CFE EXTRATO BANCÁRIO	210,00	
08/11/2024	3.2.40.4	1.1.10.2	DESPESA BANCARIA CFE EXTRATO	16,99	
08/11/2024	3.2.40.4	1.1.10.2	DESPESA BANCARIA CFE EXTRATO	191,71	
08/11/2024	3.2.40.2	1.1.10.2	PAGAMENTO REFERENTE A IOF EM 08/11/2024	0,88	
11/11/2024	3.2.40.4	1.1.10.2	DESPESA BANCARIA CFE EXTRATO	0,42	
			TOTAL DO MÊS	604,03	
10/12/2024	1.1.10.2	4.1.10.1	RECEBIMENTO DE DOAÇÃO CFE EXTRATO BANCÁRIO	230,00	
10/12/2024	1.1.10.1	1.1.10.2	vr sacado cfe extrato bancário	229,46	
31/12/2024	2.3.20.3	3.2.40.2	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024	2,21	
31/12/2024	4.1.10.1	2.3.20.3	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024	624,03	
31/12/2024	2.3.20.3	3.2.40.4	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024	1.031,27	
31/12/2024	6.1.2	2.3.20.3	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024	409,45	
31/12/2024	2.3.20.2	6.1.2	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024	409,45	
31/12/2024	2.3.20.1	2.3.20.2	Compensação Lucro/Prejuízo	409,45	
			TOTAL DO MÊS	3.345,32	

SAC MATEUS/ES 31 de Dezembro de 2024
Documento assinado digitalmente
gov.br
RONALDO ALMEIDA SANTOS
Data: 08/04/2026 17:25:37-0300
Verifique em https://validar.jd.gov.br
RON
PRESIDENTE
CPF: 788.670.885-72

gov.br
Document assinado digitalmente
GERLANE OLIVEIRA SANTOS
Data: 08/04/2026 17:11:10-0300
Verifique em https://validar.jd.gov.br
GERLANE OLIVEIRA SANTOS
Reg. no CRC - ES sob o No. 20291/O
CPF: 117.672.067-80



Autenticar documento em <https://camarasomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350035003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Página 000003/000008 Registro Nº 881 29/04/2026	Protocolo nº 8647 de 31/03/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 881 em 29/04/2026 deste CARTORIO DO 1º. OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SÃO MATEUS - ES. Assinado digitalmente por AUDALIO DE AGUIAR BASTOS - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	RS 201,03	RS 10,01	RS 10,01	RS 25,64	RS 20,10	RS 10,01	RS 10,05	RS 0,00	RS 0,00	RS 286,85

Empresa: ASSOCIACAO DE MUSICOS E BANDAS DO NORTE DO ESTADO DE ESPIRITO SANTO
C.N.P.J.: 23.206.916/0001-06
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL									
Código	Classificação	Descrição	2024		2023				
			31/12/2024		31/12/2023				
1	1	ATIVO	330,000		739,450				
2	1.1	CIRCULANTE	330,000		739,450				
3	1.1.1	DISPONIBILIDADES	330,000		739,450				
4	1.1.10.1	CATXA	329,460		0,00				
5	1.1.10.2	BANCO BRADESCO	0,540		739,450				
46	2	PASSIVO + PATRIMÔNIO SOCIAL	330,000		739,450				
96	2.3	PATRIMÔNIO SOCIAL	330,000		739,450				
101	2.3.2	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	330,000		739,450				
102	2.3.20.1	SUPERÁVIT ACUMULADO	330,000		739,450				

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)

SAO MATEUS/ES, 31 de Dezembro de 2024

RONALDO ALMEIDA SANTOS
PRESIDENTE

CPF: 788.670.885-72

Documento assinado digitalmente
GERLANE OLIVEIRA SANTOS
Data: 08/04/2026 17:08:26 -0300
Verifique em <https://validar.jus.gov.br>

GERLANE OLIVEIRA SANTOS
Reg. no CRC - ES sob o No. 20291/O
CPF: 117.672.067-80



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350035003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Página 000004/000008 Registro Nº 881 29/04/2026	Protocolo nº 8647 de 31/03/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 881 em 29/04/2026 deste CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SÃO MATEUS - ES. Assinado digitalmente por AUDALIO DE AGUIAR BASTOS - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R\$ 201,03	R\$ 10,01	R\$ 10,01	R\$ 25,64	R\$ 20,10	R\$ 10,01	R\$ 10,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 286,85

Empresa: ASSOCIACAO DE MUSICOS E BANDAS DO NORTE DO ESTADO DE ESPIRITO SANTO
C.N.P.J.: 23.206.916/0001-06
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0004
Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	2024	2023
RECEITA BRUTA	624,03	739,45
DOAÇÕES	624,03	739,45
RECEITA LÍQUIDA	624,03	739,45
SUPERÁVIT BRUTO	624,03	739,45
DÊSPESAS OPERACIONAIS	(1.033,48)	0,00
DÊSPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.033,48)	0,00
IOP	(2,21)	0,00
DÊSPESAS BANCÁRIAS	(1.031,27)	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
OUTRAS DÊSPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	(409,45)	739,45
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	(409,45)	739,45
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(409,45)	739,45

Declaro que os valores constantes na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, foram elaborados com base na documentação e dados fornecidos pelo cliente, sendo este o único responsável pela veracidade, integridade e completude das informações apresentadas.

O profissional contábil não se responsabiliza por eventuais omissões ou inconsistências decorrentes de informações não fornecidas.
SAO MATEUS/ES, 31 de Dezembro de 2024

RONALDO ALMEIDA SANTOS
PRESIDENTE
CPF: 788.670.885-72



Documento assinado digitalmente
GERLANE OLIVEIRA SANTOS
Data: 08/04/2026 17:00:56-0300
Verifique em <https://valida.br.gov.br>

GERLANE OLIVEIRA SANTOS
Reg. no CRC - ES sob o No. 20291/O
CPF: 117.672.067-80



Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000350035003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Página
000005/000008

Registro Nº
881
29/04/2026

Protocolo nº 8647 de 31/03/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 881 em 29/04/2026 deste CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SÃO MATEUS - ES. Assinado digitalmente por AUDALIO DE AGUIAR BASTOS - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 201,03	R\$ 10,01	R\$ 10,01	R\$ 25,64	R\$ 20,10	R\$ 10,01	R\$ 10,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 286,85

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Nº da Página: 05

Em 31/12/2024

Empresa: ASSOCIACAO DE MUSICOS E BANDAS DO NORTE DO ESTADO DE ESPIRITO SANTO

CNPJ: 23.206.916/0001-06

Nº do Livro: 02

Descrição	Patrimônio Social	Superávit/Déficit Acumulado	Total
Saldo inicial 31/12/2024	739,45	739,45	739,45
Superávit do exercício		-409,45	
Transferência para patrimônio social	-409,45		-409,45
Saldo final 31/12/2024	330	330	330

SAO MATEUS/ES, 31 de Dezembro de 2024

RONALDO ALMEIDA SANTOS

PRESIDENTE

CPF: 788.670.885-72

gov.br

Documento assinado digitalmente
GERLANE OLIVEIRA SANTOS
Data: 08/10/2026 17:03:49 -0300
Verifique em <https://validar30.gov.br>

GERLANE OLIVEIRA SANTOS

Reg. no CRC - ES sob o No. 20291/0

CPF: 117.672.067-80



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000350035003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Página 000006/000008 Registro Nº 881 29/04/2026	Protocolo nº 8647 de 31/03/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 881 em 29/04/2026 deste CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SÃO MATEUS - ES. Assinado digitalmente por AUDALIO DE AGUIAR BASTOS - Oficial de Registro.								
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas
	RS 201,03	RS 10,01	RS 10,01	RS 25,64	RS 20,10	RS 10,01	RS 10,05	RS 0,00	RS 0,00
									Total
									RS 286,85

Empresa: ASSOCIACAO DE MUSICOS E BANDAS DO NORTE DO ESTADO DE ESPIRITO SANTO
C.N.P.J.: 23.206.916/0001-06
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0006
Número livro: 0002



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2024

	2024	2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	(409,45)	739,45
AJUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
Depreciação e amortização	0,00	0,00
Perda cambial	0,00	0,00
Renda de investimentos	0,00	0,00
Despesas de juros	0,00	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	(409,45)	739,45
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	0,00	0,00
(Aumento) Redução nos estoques	0,00	0,00
Aumento (Redução) em fornecedores	0,00	0,00
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	0,00	0,00
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00	0,00
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(409,45)	739,45
Juros pagos	0,00	0,00
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(409,45)	739,45
Recebimento de indenização de seguro	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(409,45)	739,45
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	0,00	0,00
Aquisição de ações/cotas	0,00	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de capital	0,00	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00	0,00
Empréstimos tomados	0,00	0,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
AUMENTO/REDUÇÃO NAS DISPONIBILIDADES	(409,45)	739,45
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	0,00	0,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	329,46	0,00

SAO MATEUS/ES, 31 de Dezembro de 2024

RONALDO ALMEIDA SANTOS
PRESIDENTE
CPF: 788.670.885-72



Documento assinado digitalmente
GERLANE OLIVEIRA SANTOS
Data: 06/04/2026 17:02:01-0300
Verifique em https://validar.jf.gov.br

GERLANE OLIVEIRA SANTOS
Reg. no CRC - ES sob o No. 20291/O
CPF: 117.672.067-80



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000350035003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Página 000007/000008 Registro Nº 881 29/04/2026	Protocolo nº 8647 de 31/03/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 881 em 29/04/2026 deste CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SÃO MATEUS - ES. Assinado digitalmente por AUDALIO DE AGUIAR BASTOS - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R\$ 201,03	R\$ 10,01	R\$ 10,01	R\$ 25,64	R\$ 20,10	R\$ 10,01	R\$ 10,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 286,85

Empresa: ASSOCIACAO DE MUSICOS E BANDAS DO NORTE DO ESTADO DE ESPIRITO SANTO
CNPJ: 23.206.916/0001-05

Folha:
Número livro:



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A entidade ASSOCIACAO DE MUSICOS E BANDAS DO NORTE DO ESTADO DE ESPIRITO SANTO, inscrita no CNPJ sob nº 23.206.916/0001-06, é uma organização sem finalidade de lucros, com atuação voltada para cultura. Suas receitas são provenientes, principalmente, de doações.

2. BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros, conforme ITG 2002.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) Apuração do Resultado: regime de competência.
- b) Disponibilidades: valores em caixa e banco.
- c) Receitas: provenientes de doações.
- d) Despesas: administrativas e bancárias.

4. DISPONIBILIDADES

Caixa: R\$ 329,46
Banco: R\$ 0,54
Total: R\$ 330,00.

5. RESULTADO DO EXERCÍCIO

Receitas: R\$ 624,03
Despesas: R\$ 1.033,48
Déficit: R\$ 409,45.

6. PATRIMÔNIO SOCIAL

Saldo em 31/12/2024: R\$ 330,00.

7. AUSÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

A entidade não apurou tributos sobre o resultado.

8. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

As informações foram elaboradas com base na documentação fornecida.

SAO MATEUS/ES, 31 de Dezembro de 2024.

RONALDO ALMEIDA SANTOS
PRESIDENTE
CPF: 788.670.885-72



Documento assinado digitalmente
GERLANE OLIVEIRA SANTOS
Data: 05/04/2026 16:50:23 -0500
Verifique em <https://validar.jd.gov.br>

GERLANE OLIVEIRA SANTOS
Reg. no CRC - ES sob o No. 20291/O
CPF: 117.672.067-80



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000350035003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Página 000008/000008 Registro N° 881 29/04/2026	Protocolo nº 8647 de 31/03/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 881 em 29/04/2026 deste CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SÃO MATEUS - ES. Assinado digitalmente por AUDALIO DE AGUIAR BASTOS - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R\$ 201,03	R\$ 10,01	R\$ 10,01	R\$ 25,64	R\$ 20,10	R\$ 10,01	R\$ 10,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 286,85

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 2 Folha: 8

Contém este livro 8 folhas numeradas do No. 1 ao 8 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.



Nome da Empresa ASSOCIACAO DE MUSICOS E BANDAS DO NORTE DO ESTADO DE ESPIRITO SANTO

Ramo Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

Endereço MANOEL CAETANO FILHO,49.000000

Complemento DOM JOSE DALVIT

Bairro 29931015

CEP SAO MATEUS

Município ES

Inscrição no CNPJ 23.206.916/0001-06

Inscrição Estadual.....

Registro na Junta.....

Inscrição Municipal.....

SAO MATEUS/ES, 31/12/2024

gov.br

Documento assinado digitalmente
RONALDO ALMEIDA SANTOS
Data: 29/03/2026 18:00:13 -0300
Verifique em: https://validar.digov.br

RONALDO ALMEIDA SANTOS
PRESIDENTE
CPF: 788.670.885-72

gov.br

Documento assinado digitalmente
GERLANE OLIVEIRA SANTOS
Data: 27/03/2026 21:35:56 -0300
Verifique em: https://validar.digov.br

GERLANE OLIVEIRA SANTOS
Reg. no CRC - ES sob o No. 20291/O
CPF: 117.672.067-80

AUDALIO
DE AGUIAR
BASTOS:082 7
67669787
Assinado de forma
digital por AUDALIO
DE AGUIAR
BASTOS:0826766978
Dados: 2026.04.29
17:24:35 -03'00'



Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000350035003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE SÃO MATEUS - ES**

Oficial Titular: Audálio de Aguiar Bastos

Rua Manoel de Andrade, 349 - Térreo - Centro
Tel.: 2737632697 - Email: servicoregistralsaomateus@uol.com.br

AUTENTICAÇÃO DE LIVRO CONTÁBIL DIGITAL

Nº 881 de 29/04/2026

Autentico o Livro Contábil Digital abaixo descrito, cujo arquivo eletrônico foi apresentado em 31/03/2026 e protocolado sob o nº 8646, tendo sido o documento conferido junto à Receita Federal, procedendo-se então, nesta data, ao **REGISTRO nº 881** deste CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SÃO MATEUS - ES.

Titular do Livro:

Nome: ASSOCIACAO DE MUSICOS E BANDAS DO NORTE DO ESTADO DE ESPIRITO SANTO
CPF/CNPJ: 23206916000106

Descrição do Livro Digital:

Natureza do Livro: Contábil, fiscal ou administrativo / Fiscal

Forma Escrituração: Livro Diário

Nº do Livro: 01

Período da escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

São Mateus - ES, 29 de abril de 2026

Assinado eletronicamente

AUDALIO DE AGUIAR BASTOS
Oficial de Registro

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 201,03	R\$ 10,01	R\$ 10,01	R\$ 25,64	R\$ 20,10
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 10,01	R\$ 10,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 286,85



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

881

Autenticar documento em <https://camarasamateus.hopapecloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000350035003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

selo.tjes.jus.br

Selo Digital

024497 FBR2507.02124

Página 000001/000008 Registro Nº 881 29/04/2026	Protocolo nº 8646 de 31/03/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 881 em 29/04/2026 deste CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SÃO MATEUS - ES. Assinado digitalmente por AUDALIO DE AGUIAR BASTOS - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R\$ 201,03	R\$ 10,01	R\$ 10,01	R\$ 25,64	R\$ 20,10	R\$ 10,01	R\$ 10,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 286,85

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 1 Folha: 1

Contém este livro 8 folhas numeradas do No. 1 ao 8 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.



Nome da Empresa ASSOCIACAO DE MUSICOS E BANDAS DO NORTE DO ESTADO DE ESPIRITO SANTO

Ramo Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

Endereço MANOEL CAETANO FILHO,49.000000

Complemento DOM JOSE DALVIT

Bairro 29931015

CEP 29931015

Município SAO MATEUS

Estado ES

Inscrição no CNPJ 23.206.916/0001-06

Inscrição Estadual.....

Registro na junta.....

Inscrição Municipal.....

SAO MATEUS/ES, 31/12/2023

Documento assinado digitalmente
gov.br
RONALDO ALMEIDA SANTOS
 Data: 09/04/2026 09:46:03
 Verifique em <https://validar.id.gov.br>

RONALDO ALMEIDA SANTOS
 PRESIDENTE
 CPF: 788.670.885-72

Documento assinado digitalmente
gov.br
GERLANE OLIVEIRA SANTOS
 Data: 27/03/2026 21:42:59-0300
 Verifique em <https://validar.id.gov.br>

GERLANE OLIVEIRA SANTOS
 Reg. no CRC - ES sob o No. 20291/O
 CPF: 117.672.067-80

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO-REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 Rua Manoel Andrade, 343, Centro, São Mateus-ES
 CEP: 29930-045 - Tel: (27) 3765-2697

Fedur Judiciária do Estado do Espírito Santo São Digital do Finalidade 824497.FBR2507.02124 - Consulte autenticidade em www.ides.jus.br Ecol:RS261.03.FUNEP:RS20.19.FROSES:RS19.01.FUNEP:RS19.01 FUNCAD:RS19.01.FRFPEN:RS25.64.235:RS19.03.TOTAL:RS206.85	
Protocolo NR: 8646, em 31/03/2026. LIVRO A 8 Registrado NR 881, Av.7 LIVRO A	
São Mateus-ES, 29/04/2026. Dennysian Mendes Gomes Secretário Substituto Designado	



Autenticar documento em <https://camarasomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350035003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Página 000002/000008 Registro Nº 881 29/04/2026	Protocolo nº 8646 de 31/03/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 881 em 29/04/2026 deste CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SÃO MATEUS - ES. Assinado digitalmente por AUDALIO DE AGUIAR BASTOS - Oficial de Registro.								
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas
	R\$ 201,03	R\$ 10,01	R\$ 10,01	R\$ 25,64	R\$ 20,10	R\$ 10,01	R\$ 10,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
									Total
									R\$ 286,85

Empresa: ASSOCIACAO DE MUSICOS E BANDAS DO NORTE DO ESTADO DE ESPIRITO SANTO
C.N.P.J.: 23.206.916/0001-06
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0002
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
Período: 01/01/2023 a 31/01/2023 SEM MOVIMENTO				
Período: 01/02/2023 a 28/02/2023 SEM MOVIMENTO				
Período: 01/03/2023 a 31/03/2023 SEM MOVIMENTO				
Período: 01/04/2023 a 30/04/2023 SEM MOVIMENTO				
Período: 01/05/2023 a 31/05/2023 SEM MOVIMENTO				
Período: 01/06/2023 a 30/06/2023 SEM MOVIMENTO				
Período: 01/07/2023 a 31/07/2023 SEM MOVIMENTO				
Período: 01/08/2023 a 31/08/2023 SEM MOVIMENTO				
Período: 01/09/2023 a 30/09/2023 SEM MOVIMENTO				
Período: 01/10/2023 a 31/10/2023 SEM MOVIMENTO				
Período: 01/11/2023 a 30/11/2023 SEM MOVIMENTO				
31/12/2023	1.1.10.2	4.1.10.1	VC RECEBIDO CPE EXTRATO	739,45
31/12/2023	4.1.10.1	2.3.20.3	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	739,45
31/12/2023	2.3.20.3	6.1.1	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	739,45
31/12/2023	6.1.1	2.3.20.1	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	739,45
TOTAL DO MÊS				2.957,80

SAO MATEUS/ES, 31 de Dezembro de 2023

RONALDO ALMEIDA SANTOS
 PRESIDENTE
 CPF: 788.670.885-72

gov.br

Documento assinado digitalmente
 GERLANE OLIVEIRA SANTOS
 Data: 08/04/2026 16:53:53-0300
 Verifique em <https://validar.ig.gov.br>

GERLANE OLIVEIRA SANTOS
 Reg. no CRC - ES sob o No. 20291/O
 CPF: 117.672.067-80



Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
 com o identificador 310036003000350035003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Página 000003/000008 Registro Nº 881 29/04/2026	Protocolo nº 8646 de 31/03/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 881 em 29/04/2026 deste CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SÃO MATEUS - ES. Assinado digitalmente por AUDALIO DE AGUIAR BASTOS - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R\$ 201,03	R\$ 10,01	R\$ 10,01	R\$ 25,64	R\$ 20,10	R\$ 10,01	R\$ 10,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 286,85

Empresa: ASSOCIACAO DE MUSICOS E BANDAS DO NORTE DO ESTADO DE ESPIRITO SANTO
 C.N.P.J.: 23.206.916/0001-06
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0003



BALANÇO PATRIMONIAL				2023	2022
Código	Classificação	Descrição		31/12/2023	31/12/2022
1	1	ATIVO		739,45D	0,00
2	1.1	CIRCULANTE		739,45D	0,00
3	1.1.1	DISPONIBILIDADES		739,45D	0,00
5	1.1.10.2	BANCO BRADESCO		739,45D	0,00
46	2	PASSIVO + PATRIMÔNIO SOCIAL		739,45C	0,00
96	2.3	PATRIMÔNIO SOCIAL		739,45C	0,00
101	2.3.2	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO		739,45C	0,00
102	2.3.20.1	SUPERÁVIT ACUMULADO		739,45C	0,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 739,45 (setecentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

SAO MATEUS/ES, 31 de Dezembro de 2023

RONALDO ALMEIDA SANTOS
 PRESIDENTE
 CPF: 788.670.885-72



Documento assinado digitalmente
 GERLANE OLIVEIRA SANTOS
 Data: 08/04/2026 16:52:18-0800
 Verifique em <https://verificador.id.gov.br>

GERLANE OLIVEIRA SANTOS
 Reg. no CRC - ES sob o No. 20291/O
 CPF: 117.672.067-80



Autenticar documento em <https://camarasomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
 com o identificador 310036003000350035003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Página 000004/000008 Registro Nº 881 29/04/2026	Protocolo nº 8646 de 31/03/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 881 em 29/04/2026 deste CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SÃO MATEUS - ES. Assinado digitalmente por AUDALIO DE AGUIAR BASTOS - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R\$ 201,03	R\$ 10,01	R\$ 10,01	R\$ 25,64	R\$ 20,10	R\$ 10,01	R\$ 10,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 286,85

Empresa: ASSOCIACAO DE MUSICOS E BANDAS DO NORTE DO ESTADO DE ESPIRITO SANTO
C.N.P.J.: 23.206.916/0001-06
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 000
Número livro: 000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	2022
RECEITA BRUTA	739,45	0,00
DOAÇÕES	739,45	0,00
RECEITA LÍQUIDA	739,45	0,00
SUPERÁVIT BRUTO	739,45	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	739,45	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	739,45	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	739,45	0,00

Declaro que os valores constantes na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), referente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023, foram elaborados com base na documentação e dados fornecidos pelo cliente, sendo este o único responsável pela veracidade, integridade e completude das informações apresentadas.

O profissional contábil não se responsabiliza por eventuais omissões ou inconsistências decorrentes de informações não fornecidas.
SAO MATEUS/ES, 31 de Dezembro de 2023

RONALDO ALMEIDA SANTOS
PRESIDENTE
CPF: 788.670.885-72



Documento assinado digitalmente
GERLANE OLIVEIRA SANTOS
Data: 08/04/2026 16:49:37-0500
Verifique em <http://verificador.jd.gov.br>

GERLANE OLIVEIRA SANTOS
Reg. no CRC - ES sob o No. 20291/O
CPF: 117.672.067-80



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350035003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Página
000005/000008

Registro Nº
881
29/04/2026

Protocolo nº 8646 de 31/03/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 881 em 29/04/2026 deste CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SÃO MATEUS - ES. Assinado digitalmente por AUDALIO DE AGUIAR BASTOS - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 201,03	R\$ 10,01	R\$ 10,01	R\$ 25,64	R\$ 20,10	R\$ 10,01	R\$ 10,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 286,85

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Nº da Página: 05

Em 31/12/2023

Empresa: ASSOCIACAO DE MUSICOS E BANDAS DO NORTE DO ESTADO DE ESPIRITO SANTO

CNPJ: 23.206.916/0001-06

Nº do Livro: 01

Descrição	Patrimônio Social	Superávit/Déficit Acumulado	Total
Saldo inicial 31/12/2023	0		0
Superávit do exercício		739,45	
Transferência para patrimônio social	739,45		739,45
Saldo final 31/12/2023	739,45	739,45	739,45

SAO MATEUS/ES, 31 de Dezembro de 2023

RONALDO ALMEIDA SANTOS

PRESIDENTE

CPF: 788.670.885-72

gov.br

Documento assinado digitalmente
GERLANE OLIVEIRA SANTOS
Data: 08/04/2026 16:47:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GERLANE OLIVEIRA SANTOS

Reg. no CRC - ES sob o No. 20291/O

CPF: 117.672.067-80



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000350035003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Página 000006/000008 Registro Nº 881 29/04/2026	Protocolo nº 8646 de 31/03/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 881 em 29/04/2026 deste CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SÃO MATEUS - ES. Assinado digitalmente por AUDALIO DE AGUIAR BASTOS - Oficial de Registro.								
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas
	R\$ 201,03	R\$ 10,01	R\$ 10,01	R\$ 25,64	R\$ 20,10	R\$ 10,01	R\$ 10,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
									R\$ 286,85

Empresa: ASSOCIACAO DE MUSICOS E BANDAS DO NORTE DO ESTADO DE ESPIRITO SANTO
C.N.P.J.: 23.205.916/0001-06
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0006
Número livro: 0001



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	739,45	0,00
AJUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
Depreciação e amortização	0,00	0,00
Perda cambial	0,00	0,00
Renda de investimentos	0,00	0,00
Despesas de juros	0,00	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	739,45	0,00
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	0,00	0,00
(Aumento) Redução nos estoques	0,00	0,00
Aumento (Redução) em fornecedores	0,00	0,00
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	0,00	0,00
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00	0,00
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	739,45	0,00
Juros pagos	0,00	0,00
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	739,45	0,00
Recebimento de indenização de seguro	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	739,45	0,00
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de Imobilizado	0,00	0,00
Aquisição de ações/cotas	0,00	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de capital	0,00	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00	0,00
Empréstimos tomados	0,00	0,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	739,45	0,00
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	0,00	0,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	0,00	0,00

SAO MATEUS/ES, 31 de Dezembro de 2023

RONALDO ALMEIDA SANTOS
PRESIDENTE
CPF: 788.670.885-72

gov.br

Documento assinado digitalmente
GERLANE OLIVEIRA SANTOS
Data: 08/04/2026 16:46:23-0300
Verifique em https://validar10.gov.br

GERLANE OLIVEIRA SANTOS
Reg. no CRC - ES sob o No. 20291/O
CPF: 117.672.067-80



Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000350035003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Página 000007/000008 Registro Nº 881 29/04/2026	Protocolo nº 8646 de 31/03/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 881 em 29/04/2026 - deste CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SÃO MATEUS - ES. Assinado digitalmente por AUDALIO DE AGUIAR BASTOS - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R\$ 201,03	R\$ 10,01	R\$ 10,01	R\$ 25,64	R\$ 20,10	R\$ 10,01	R\$ 10,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 286,85

Empresa: ASSOCIACAO DE MUSICOS E BANDAS DO NORTE DO ESTADO DE ESPIRITO SANTO
CNPJ: 23.206.916/0001-06

Folha: 7
Número livro: 0001



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A entidade ASSOCIACAO DE MUSICOS E BANDAS DO NORTE DO ESTADO DE ESPIRITO SANTO, inscrita no CNPJ sob nº 23.206.916/0001-06, é uma organização sem finalidade de lucros, com atuação voltada para cultura. Suas receitas são provenientes, principalmente, de doações.

2. BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros, conforme ITG 2002.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) Apuração do Resultado: regime de competência.
- b) Disponibilidades: valores em banco.
- c) Receitas: provenientes de doações.
- d) Despesas: não houve.

4. DISPONIBILIDADES

Banco: R\$ 739,45

5. RESULTADO DO EXERCÍCIO

Receitas: R\$ 739,45

Despesas: R\$ 0,00

SUPERÁVIT: R\$ 739,45.

6. PATRIMÔNIO SOCIAL

Saldo em 31/12/2023: R\$ 739,45.

7. AUSÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

A entidade não apurou tributos sobre o resultado.

8. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

As informações foram elaboradas com base na documentação fornecida.

SAO MATEUS/ES, 31 de Dezembro de 2023.

RONALDO ALMEIDA SANTOS
PRESIDENTE
CPF: 788.670.885-72



Documento assinado digitalmente
GERLANE OLIVEIRA SANTOS
Data: 04/04/2026 16:43:15-0300
Verifique em <https://validar.jbs.gov.br>

GERLANE OLIVEIRA SANTOS
Reg. no CRC - ES sob o No. 20291/O
CPF: 117.672.067-80



Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000350035003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Página 000008/000008 Registro Nº 881 29/04/2026	Protocolo nº 8646 de 31/03/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 881 em 29/04/2026 deste CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SÃO MATEUS - ES. Assinado digitalmente por AUDALIO DE AGUIAR BASTOS - Oficial de Registro.								
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas
	R\$ 201,03	R\$ 10,01	R\$ 10,01	R\$ 25,64	R\$ 20,10	R\$ 10,01	R\$ 10,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total									R\$ 286,85

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 1 Folha: 8

Contém este livro 8 folhas numeradas do No. 1 ao 8 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa ASSOCIACAO DE MUSICOS E BANDAS DO NORTE DO ESTADO DE ESPIRITO SANTO

Ramo Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

Endereço MANOEL CAETANO FILHO,49.000000

Complemento DOM JOSE DALVIT

Bairro 29931015

CEP SAO MATEUS

Município ES

Inscrição no CNPJ 23.206.916/0001-06

Inscrição Estadual.....

Registro na junta.....

Inscrição Municipal.....

SAO MATEUS/ES, 31/12/2023

gov.br

Documento assinado digitalmente
RONALDO ALMEIDA SANTOS
Data: 29/03/2026 18:59:50-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

RONALDO ALMEIDA SANTOS
PRESIDENTE
CPF: 788.670.885-72

gov.br

Documento assinado digitalmente
GERLANE OLIVEIRA SANTOS
Data: 21/03/2026 21:40:36-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

GERLANE OLIVEIRA SANTOS
Reg. no CRC - ES sob o No. 20291/O
CPF: 117.672.067-80

AUDALIO
DE AGUIAR
BASTOS:08
267669787

Assinado de forma
digital por AUDALIO
DE AGUIAR
BASTOS:0826766978
7
Dados: 2026.04.29
17:23:45 -03'00'



Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000350035003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MÊS REFERÊNCIA: 04/2026

WANDERLEY CARDOSO
RUA MANOEL CAETANO FILHO 49
CASA
DOM JOSE DALVIT
29931-015 SAO MATEUS - ES

2ª Via

VENCIMENTO
17/04/2026VALOR A PAGAR (R\$)
205,34MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: APP VIVO

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 02

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 02/03/26 A 01/04/26)

+ VIVO TOTAL	160,00
Outros lançamentos	45,34
Total a pagar	205,34

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
+ VIVO TOTAL - Pro		
Vivo - Fibra 500Mbps.	1	95,00
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
Subtotal Vivo Fibra		95,00
Titular Vivo Pós 50GB	1	65,00
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
Subtotal Vivo Celular		65,00
Subtotal Vivo Total		160,00
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		160,00
Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R\$)
Diversos		
Encargos Financeiros (Multa e Juros)	16	7,44
Subtotal		7,44
Serviços de Terceiros		
Cobrança de Serviços de Terceiros	1	29,90
Cobrança de Serviços de Terceiros	1	8,00
Subtotal		37,90
Subtotal Outros Lançamentos		45,34
Total a pagar		205,34

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa fatura -



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 27-99801-2392 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Pelo aplicativo, você também pode:

- Ativar a Conta Digital: você recebe sua conta por e-mail e ganha 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Para os serviços da casa: Whatsapp
11 99915-1515 ou ligando para 10315.Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo
Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142

Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.



IMPORTANTE

- Temos uma mensagem importante para você: a partir da fatura com vencimento em mai/26 haverá uma nova condição comercial na sua oferta Vivo Total. Saiba mais em <https://v.vivo/ncc26vt>
- Ser transparente é uma das nossas prioridades, por isso informamos que não existem débitos pendentes no contrato mencionado nesta conta, dos serviços Vivo, no período de 2025. Esse contrato não inclui quitações de parcelamentos de contas, serviços prestados e não faturados, débitos discutidos judicial e administrativamente, de cobranças de serviços de outras operadoras que ocorreram na sua conta Vivo, entre outras que não estejam mencionadas na Lei 12.007/2009.
- O(s) produto(s)/serviço(s) Titular Vivo Pós 50GB em 02/03/26, Vivo Pos Serviço Digital I em 02/03/26 possui nova condição comercial.

Acesse: www.vivo.com.br/para-voce/comunicados/regulatorios

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



WANDERLEY CARDOSO

Cód. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1117187807-3	00001117187807	00000946547238	04/2026

846600000026 053400601000 011171878074 926045472384

Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350035003600330034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Vencimento

17/04/2026

Total a Pagar - R\$

205,34

Pagar
via Pix



Telefonica Brasil S.A.
Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955 - CEP: 29050-335 - Vitória - ES
I.E.: 82182710 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: **00001117187807**
Código Cliente: **00000115320987**

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão e o cancelamento dos serviços, a rescisão contratual e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo - Fibra 500 Mbps.: PSABL/146/POS/SCM, Titular Vivo Pós 50GB: 163/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: ES - 17% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS e 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0.16% PIS e 0.76% COFINS para SVAs.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003600300035003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente, conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. pag. 02/08



Telefonica Brasil S.A.
Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955 - CEP: 29050-335 - Vitória - ES
I.E.: 82182710 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001117187807
Código Cliente: 00000115320987

WANDERLEY CARDOSO
RUA MANOEL CAETANO FILHO 49
CASA .
DOM JOSE DALVIT
29931-015 SAO MATEUS - ES

MÊS REFERÊNCIA: 04/2026

Histórico de Consumo Móvel

Apuração realizada conforme período de prestação de serviço da sua fatura

Utilização	Descrição	Out/25	Nov/25	Dez/25	Jan/26	Fev/26	Mar/26
Internet Móvel	Dados consumidos GB	5,60	5,83	7,02	5,06	6,16	5,70
SMS	Quantidade consumida	0	0	0	0	6	0
Ligação Móvel Local	Minutos consumidos	03m12s	04m54s	00m00s	04m00s	03m12s	04m06s
Ligação Móvel Longa Distância	Minutos consumidos	15m06s	00m00s	00m00s	00m00s	01m30s	05m06s

Histórico de Consumo dos serviços da sua Casa

Apuração realizada conforme período de prestação de serviço da sua fatura

Utilização	Descrição	Out/25	Nov/25	Dez/25	Jan/26	Fev/26	Mar/26
Ligação Fixa Local	Minutos consumidos	-	00m00s	00m00s	00m00s	00m00s	00m00s
Ligação Fixa Longa Distância	Minutos consumidos	-	00m00s	00m00s	00m00s	00m00s	00m00s
TV/Produtos On Demand	Aluguel de Filmes e Conteúdos - em R\$	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prazo de Permanência

Apuração realizada conforme período de prestação de serviço da sua fatura

Oferta	Tipo de Permanência	Prazo Final
27998012392-Titular Vivo Pós 50GB	Aparelho	Até 25/07/2026



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000350035003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Telefônica Brasil S.A.

Av. Nossa Senhora Dos Navegantes, 955, Sala 709 710 E 711 - Enseada Do Sua

CEP: 29050-335 - Vitória - ES

IE.: 082182710 CNPJ: 02.558.157/0003-24

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Fatura de Serviço de Comunicação Eletrônica

WANDERLEY CARDOSO
RUA MANOEL CAETANO FILHO, 49, CASA .
DOM JOSE DALVIT
29931-015 - SAO MATEUS - ES

CPF/CNPJ: 675.100.867-87
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CÓDIGO DO CLIENTE: 00000115320987
TELEFONE PRINCIPAL: 27-99801-2392
PERÍODO: 02/03/2026 a 01/04/2026

MÊS DE REFERÊNCIA: 04/2026

VENCIMENTO: 17/04/2026

TOTAL A PAGAR: 205,34



Acesse aqui a Nota Fiscal

Nº NFCOM 010534386 - SÉRIE 001/DATA DE EMISSÃO: 04/04/2026

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nfcom/qrcode?chNFCOM=32260402558157000324620010105343861075800370&tpAmb=1>

Chave de Acesso:

3226 0402 5581 5700 0324 6200 1010 5343 8610 7580 0370

Protocolo de autorização: 3322600018854410 - 04/04/2026 às 23:15:13 - 03:00

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

Veja o detalhamento da sua conta no app Vivo

ITENS DA FATURA

ITENS DA FATURA	UN	QTD	PREÇO UNIT. (R\$)	DESC. (R\$)	VALOR (R\$)	BASE ICMS (R\$)	ALIQ. ICMS	ICMS (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	ALIQ. FCP	FCP (R\$)
Vivo - Fibra 500Mbps.	UN	1	65,00	0,00	65,00	65,00	17%	11,05	1,97	-	-
Titular Vivo Pós 50GB	UN	1	42,30	0,00	42,30	42,30	17%	7,19	1,28	-	-
GoRead	UN	1	0,20	0,00	0,20	-	-	-	0,01	-	-
NBA Básico	UN	1	0,10	0,00	0,10	-	-	-	0,01	-	-
Skeelo Premium	UN	1	22,35	0,00	22,35	-	-	-	0,21	-	-
Clube De Revistas	UN	1	5,64	0,00	5,64	-	-	-	0,21	-	-
McAfee Protecao	UN	1	1,61	0,00	1,61	-	-	-	0,15	-	-
Skeelo AudioBooks	UN	1	17,90	0,00	17,90	-	-	-	0,17	-	-
Ubook	UN	1	2,42	0,00	2,42	-	-	-	0,09	-	-
FunKids	UN	1	0,81	0,00	0,81	-	-	-	0,07	-	-
NewsCo+	UN	1	0,81	0,00	0,81	-	-	-	0,07	-	-
Abril News Digital	UN	1	0,81	0,00	0,81	-	-	-	0,03	-	-
LBV0000001 - DOACOES LBV MOVEL	UN	1	8,00	0,00	8,00	-	-	-	-	-	-
Vivo Seguro Celular Roubo e Danos	UN	1	29,90	0,00	29,90	-	-	-	-	-	-
Vivo Recado	UN	1	0,05	0,00	0,05	-	-	-	-	-	-
Juros Telefonica Brasil 02.558.157/0135-74 - Ref. Mês Mar/2026	UN	1	0,04	0,00	0,04	-	-	-	-	-	-
Juros SVA Banda Larga - Ref. Mês Fev/2026	UN	1	0,14	0,00	0,14	-	-	-	-	-	-
Multa Vivo Banda Larga - Ref. Mês Mar/2026	UN	1	1,30	0,00	1,30	-	-	-	-	-	-
Multa por Atraso no Pagamento Serviço Móvel Pessoal - Ref. Mês Fev/2026	UN	1	0,85	0,00	0,85	-	-	-	-	-	-
Multa por Atraso no Pagamento Serviço Móvel Pessoal - Ref. Mês Mar/2026	UN	1	0,85	0,00	0,85	-	-	-	-	-	-
Multa SVA Banda Larga - Ref. Mês Fev/2026	UN	1	0,60	0,00	0,60	-	-	-	-	-	-
Multa SVA Banda Larga - Ref. Mês Mar/2026	UN	1	0,60	0,00	0,60	-	-	-	-	-	-
Multa por Atraso no Pagamento Telefonica Brasil 02.558.157/0135-74 - Ref. Mês Fev/2026	UN	1	0,45	0,00	0,45	-	-	-	-	-	-
Multa por Atraso no Pagamento Telefonica Brasil 02.558.157/0135-74 - Ref. Mês Mar/2026	UN	1	0,45	0,00	0,45	-	-	-	-	-	-
Multa Vivo Banda Larga - Ref. Mês Fev/2026	UN	1	1,30	0,00	1,30	-	-	-	-	-	-
Juros Telefonica Brasil 02.558.157/0135-74 - Ref. Mês Fev/2026	UN	1	0,10	0,00	0,10	-	-	-	-	-	-
Juros Vivo Banda Larga - Ref. Mês Mar/2026	UN	1	0,13	0,00	0,13	-	-	-	-	-	-
Juros Vivo Banda Larga - Ref. Mês Fev/2026	UN	1	0,30	0,00	0,30	-	-	-	-	-	-
Juros Serviço Móvel Pessoal - Ref. Mês Mar/2026	UN	1	0,08	0,00	0,08	-	-	-	-	-	-
Juros Serviço Móvel Pessoal - Ref. Mês Fev/2026	UN	1	0,19	0,00	0,19	-	-	-	-	-	-
Juros SVA Banda Larga - Ref. Mês Mar/2026	UN	1	0,06	0,00	0,06	-	-	-	-	-	-

Autenticação Mecânica

Cód. Débito Automático

Nº da Conta

Mês Referência

1117187807-3

00001117187807

04/2026

Destaque aqui

846600000026 053400601000 011171878074 926045472384



Pagar
via Pix



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000350035003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Pág. 05/08

<table border="1"> <tr> <td>VALOR TOTAL NF</td> <td>205,34</td> </tr> <tr> <td>BASE DE CÁLCULO</td> <td>107,30</td> </tr> <tr> <td>VALOR ICMS</td> <td>18,24</td> </tr> <tr> <td>VALOR FCP</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>VALOR ISENTO</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>VALOR OUTROS</td> <td>0,00</td> </tr> </table>	VALOR TOTAL NF	205,34	BASE DE CÁLCULO	107,30	VALOR ICMS	18,24	VALOR FCP	0,00	VALOR ISENTO	0,00	VALOR OUTROS	0,00	<table border="1"> <tr> <th colspan="2">INFORMAÇÕES DOS TRIBUTOS</th> </tr> <tr> <th>TRIBUTO</th> <th>VALOR</th> </tr> <tr> <td>PIS</td> <td>0,77</td> </tr> <tr> <td>COFINS</td> <td>3,50</td> </tr> <tr> <td>FUST</td> <td>0,86</td> </tr> <tr> <td>FUNTTTEL</td> <td>0,43</td> </tr> </table>	INFORMAÇÕES DOS TRIBUTOS		TRIBUTO	VALOR	PIS	0,77	COFINS	3,50	FUST	0,86	FUNTTTEL	0,43	<table border="1"> <tr> <th>RESERVADO AO FISCO</th> </tr> <tr> <td> </td> </tr> </table>	RESERVADO AO FISCO	
VALOR TOTAL NF	205,34																											
BASE DE CÁLCULO	107,30																											
VALOR ICMS	18,24																											
VALOR FCP	0,00																											
VALOR ISENTO	0,00																											
VALOR OUTROS	0,00																											
INFORMAÇÕES DOS TRIBUTOS																												
TRIBUTO	VALOR																											
PIS	0,77																											
COFINS	3,50																											
FUST	0,86																											
FUNTTTEL	0,43																											
RESERVADO AO FISCO																												
<table border="1"> <tr> <th>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</th> </tr> <tr> <td>Contribuição para o FUST 1,00% Lei nº 9.998/2000 e FUNTTTEL 0,50% Lei nº 10.052/2000 sobre o valor dos serviços de Comunicação e Telecomunicações - não repassados nas tarifas.</td> </tr> </table>			INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	Contribuição para o FUST 1,00% Lei nº 9.998/2000 e FUNTTTEL 0,50% Lei nº 10.052/2000 sobre o valor dos serviços de Comunicação e Telecomunicações - não repassados nas tarifas.																								
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES																												
Contribuição para o FUST 1,00% Lei nº 9.998/2000 e FUNTTTEL 0,50% Lei nº 10.052/2000 sobre o valor dos serviços de Comunicação e Telecomunicações - não repassados nas tarifas.																												





Telefonica Brasil S.A.
Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955 - CEP: 29050-335 - Vitória - ES
I.E.: 82182710 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001117187807
Código Cliente: 00000115320987

WANDERLEY CARDOSO
RUA MANOEL CAETANO FILHO 49
CASA .
DOM JOSE DALVIT
29931-015 SAO MATEUS - ES

MÊS REFERÊNCIA: 04/2026

DETALHAMENTO DA SUA CONTA

(DE 02/03/26 A 01/04/26)

+ VIVO TOTAL - Pro

Plano contratado | Adicionais contratados

VIVO FIBRA	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo - Fibra 500Mbps.	-	1	1	65,00
Subtotal				65,00

OUTROS LANÇAMENTOS

SERVIÇOS DIGITAIS INCLUSOS

TELEFONICA BRASIL S.A. 02.558.157/0135-74

VIVO FIBRA	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Serviço Digital III	-	-	-	-
Clube De Revistas	-	-	-	5,64
McAfee Protecao	-	-	-	1,61
Skeelo AudioBooks	-	-	-	17,90
Ubook	-	-	-	2,42
Funkids	-	-	-	0,81
NewsCo+	-	-	-	0,81
Abril News Digital	-	-	-	0,81
Subtotal				30,00

> SEU NÚMERO VIVO: 27-99801-2392

Plano contratado | Adicionais contratados

VIVO CELULAR	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Titular Vivo Pós 50GB	-	1	1	42,30
Subtotal				42,30

	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Avisa Grátis	ILIMITADO	-	0,00
Franquia Vivo Travel Sempre America	-	-	0,00
Franquia de Internet	50,00GB	-	0,00
Apps Ilimitados	ILIMITADO	73,41MB	0,00
Minuto Vivo + Fixo Outra Operadora	ILIMITADO	31m18s	0,00
Minutos Move! - Outras Operadoras	ILIMITADO	-	0,00
Roaming Nacional	ILIMITADO	-	0,00
SMS - Brasil	ILIMITADO	-	0,00

BONIFICAÇÃO MOVE!	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Bônus Conta Digital 3GB	-	3,00GB	2,49GB	0,00

OUTROS LANÇAMENTOS

SERVIÇOS DE TERCEIROS

Legião da Boa Vontade 33.915.604/0001-17

Serviços de Terceiros	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
LBV0000001 - DOACOES LBV MOVE!	11/03/2026	-	1	8,00
Subtotal				8,00

Zurich Minas Brasil Seguros S/A 17.197.385/0001-21

Serviços de Terceiros	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Seguro Celular Roubo e Danos	19/03/2026	-	1	29,90
Subtotal				29,90



Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000350035003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Pág. 07/08



Telefonica Brasil S.A.
Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955 - CEP: 29050-335 - Vitória - ES
I.E.: 82182710 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001117187807
Código Cliente: 00000115320987

SERVIÇOS DIGITAIS INCLUSOS

TELEFONICA BRASIL S.A. 02.558.157/0135-74

VIVO CELULAR	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Pos Serviço Digital I	-	-	-	-
GoRead	-	-	-	0,20
NBA Básico	-	-	-	0,10
Skeelo Premium	-	-	-	22,35
Vivo Recado	-	-	-	0,05
Subtotal				22,70

DIVERSOS

	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Encargos Financeiros (Multa e Juros) - Ref. Mês Mar/2026	01/04/2026	-	16	7,44
Subtotal				7,44



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000350035003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente, conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. Pag. 08/08

ATA DE REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E BANDAS DO NORTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 2026, realizou-se reunião da Associação de Músicos e Bandas do Norte do Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ nº 23.206.916/0001-06, presidida pelo Diretor Presidente Ronaldo Almeida Santos, com a presença dos demais membros da diretoria e conselho fiscal da entidade, para tratar de assuntos administrativos e financeiros relacionados à organização documental da associação, visando à obtenção da concessão de reconhecimento de utilidade pública municipal.

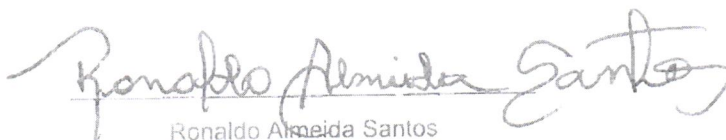
Aberta a reunião, o Diretor Presidente esclareceu aos presentes a importância da atualização, organização e preparação dos documentos contábeis e administrativos necessários para instrução do processo de solicitação do reconhecimento de utilidade pública municipal da associação, destacando que a entidade já se encontra devidamente regularizada, sendo necessária apenas a reunião e adequação da documentação exigida para o referido procedimento administrativo.

Durante a reunião, foram discutidos os custos necessários para emissão, atualização, autenticação e organização documental junto ao cartório competente, bem como as despesas referentes aos serviços prestados pela contadora responsável pela elaboração e acompanhamento da documentação contábil exigida para o processo.

Após as discussões e deliberações, ficou aprovado, por unanimidade entre os presentes, que todos os integrantes da associação contribuirão de forma igualitária para o pagamento das despesas necessárias ao andamento do procedimento, mediante divisão dos valores relacionados aos custos cartorários e contábeis, objetivando viabilizar a concessão do reconhecimento de utilidade pública municipal da entidade.

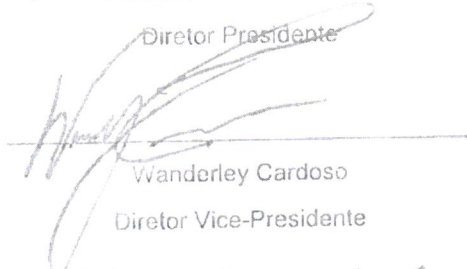
Ficou ainda consignado que todas as despesas e pagamentos realizados serão apresentados aos integrantes da associação, garantindo transparência, controle e acompanhamento coletivo durante todo o processo administrativo.

Nada mais havendo a tratar, o Diretor Presidente agradeceu a presença e colaboração de todos, encerrando a reunião.



Ronaldo Almeida Santos

Diretor Presidente



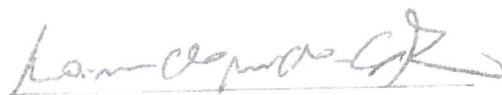
Wanderley Cardoso

Diretor Vice-Presidente



Wellington Santos Paiva

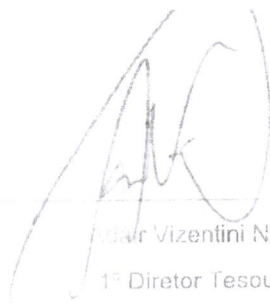
1º Diretor Secretário



Raimundo Almeida Santos

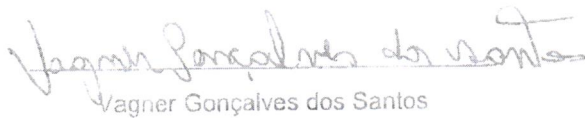
2º Diretor Secretário





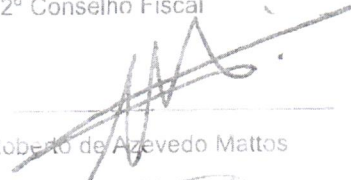
Adair Vizentini Narcizo

1º Diretor Tesoureiro



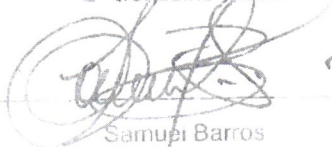
Vagner Gonçalves dos Santos

2º Conselho Fiscal



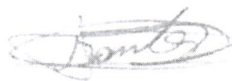
Paulo Roberto de Azevedo Mattos

2º Conselho Fiscal



Samuel Barros

1º Suplente do Conselho Fiscal



Thiago Araújo Santos

2º Suplente do Conselho Fiscal



Diego Lima

3º Suplente do Conselho Fiscal





**CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE SÃO MATEUS - ES**

Oficial Titular: Audálio de Aguiar Bastos

Rua Manoel de Andrade, 349 - Térreo - Centro
Tel.: 2737632697 - Email: servicoregistralsaomateus@uol.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 881 de 29/07/2026

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **12 (doze) páginas**, foi apresentado em 13/07/2026, o qual foi protocolado sob nº 8886, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **881** no Livro A deste CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SÃO MATEUS - ES na presente data.

Apresentante

ASSOCIACAO DE MUSICOS E BANDAS DO NORTE DO ESTADO DE ESPIRITO SANTO

Natureza

Outros

Denominação da PJ: ASSOCIAÇÃO DE MUSICOS E BANDAS DO NORTE DO ESTADO DE ESPIRITO SANTO

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

RONALDO ALMEIDA SANTOS:788.670.885-72 (Padrão: Gov.br)

São Mateus - ES, 29 de julho de 2026

Assinado eletronicamente

AUDALIO DE AGUIAR BASTOS
Oficial de Registro

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 209,92	R\$ 10,45	R\$ 10,45	R\$ 25,64	R\$ 20,99
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 10,45	R\$ 10,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 298,40



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

881



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
selo.tjes.jus.br

Selo Digital

024497.NMG2602.02406

Autenticar documento em <https://camarasomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000350035003600330034003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Página 000002/000012 Registro Nº 881 29/07/2026		Protocolo nº 8886 de 13/07/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 881 em 29/07/2026 deste CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SÃO MATEUS - ES. Assinado digitalmente por AUDALIO DE AGUIAR BASTOS - Oficial de Registro.							
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 209,92	R\$ 10,45	R\$ 10,45	R\$ 25,64	R\$ 20,99	R\$ 10,45	R\$ 10,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 298,40



Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



Nome do arquivo: 20260710125376023.pdf
Hash: 2ea2f45ab1935f061bd9cb254ae62e8ee977b30b6c1b3bd41c2fb4bce888259b
Data da validação: 13/07/2026 15:53:39 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: RONALDO ALMEIDA SANTOS
CPF: *** 670 885-**
Nº de série de certificado emitente: 0x4426eb784d868019
Data da assinatura: 07/07/2026 17:16:45 BRT



Assinatura aprovada.

Ver Rotatório de Conformidade

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

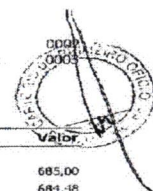


Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350035003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Página 000004/000012 Registro Nº 881 29/07/2026	Protocolo nº 8886 de 13/07/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 881 em 29/07/2026 deste CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SÃO MATEUS - ES. Assinado digitalmente por AUDALIO DE AGUIAR BASTOS - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R\$ 209,92	R\$ 10,45	R\$ 10,45	R\$ 25,64	R\$ 20,99	R\$ 10,45	R\$ 10,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 298,40

Empresa: ASSOCIACAO DE MUSICOS E BANDAS DO NORTE DO ESTADO DE ESPIRITO SANTO
C.N.P.J.: 23.206.916/0001-06
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0008
Número livro: 0003



DIÁRIO					
Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico		Valor
10/01/2025	1.1.10.2	4.1.10.1	RECEBIMENTO DE DOAÇÃO CFE EXTRATO BANCÁRIO		685,00
10/01/2025	1.1.10.1	1.1.10.2	VR SACADO		684,18
			TOTAL DO MÊS		1.369,18
10/02/2025	1.1.10.2	4.1.10.1	RECEBIMENTO DE DOAÇÃO CFE EXTRATO BANCÁRIO		870,00
10/02/2025	1.1.10.1	1.1.10.2	VR SACADO		871,06
12/02/2025	1.1.10.2	4.1.10.1	RECEBIMENTO DE DOAÇÃO CFE EXTRATO BANCÁRIO		685,00
			TOTAL DO MÊS		2.426,06
10/03/2025	1.1.10.2	4.1.10.1	RECEBIMENTO DE DOAÇÃO CFE EXTRATO BANCÁRIO		2.979,00
10/03/2025	1.1.10.1	1.1.10.2	VR SACADO		3.607,72
10/03/2025	1.1.10.2	4.2.10.6	RECEBIMENTO REFERENTE A RENDIMENTOS EM 10/03/2025		0,17
			TOTAL DO MÊS		6.586,89
09/04/2025	1.1.10.2	4.1.10.1	RECEBIMENTO DE DOAÇÃO CFE EXTRATO BANCÁRIO		10,00
09/04/2025	1.1.10.1	1.1.10.2	RECEBIMENTO DE DOAÇÃO CFE EXTRATO BANCÁRIO		3.983,00
10/04/2025	1.1.10.2	4.1.10.1	RECEBIMENTO DE DOAÇÃO CFE EXTRATO BANCÁRIO		0,05
10/04/2025	1.1.10.1	1.1.10.2	VR SACADO		3.984,37
			TOTAL DO MÊS		7.977,42
09/05/2025	1.1.10.2	4.1.10.1	RECEBIMENTO DE DOAÇÃO CFE EXTRATO BANCÁRIO		1.320,00
12/05/2025	1.1.10.2	4.2.10.6	RECEBIMENTO REFERENTE A RENDIMENTOS EM 12/05/2025		0,04
12/05/2025	1.1.10.1	1.1.10.2	VR SACADO		1.320,15
			TOTAL DO MÊS		2.640,19
09/06/2025	1.1.10.2	4.1.10.1	RECEBIMENTO DE DOAÇÃO CFE EXTRATO BANCÁRIO		2.724,00
10/06/2025	1.1.10.2	4.2.10.6	RECEBIMENTO REFERENTE A RENDIMENTOS EM 10/06/2025		0,04
11/06/2025	1.1.10.1	1.1.10.2	VR SACADO		2.723,56
			TOTAL DO MÊS		5.447,60
11/07/2025	1.1.10.2	4.1.10.1	RECEBIMENTO DE DOAÇÃO CFE EXTRATO BANCÁRIO		2.487,00
11/07/2025	1.1.10.2	4.1.10.1	RECEBIMENTO DE DOAÇÃO CFE EXTRATO BANCÁRIO		2.435,00
10/07/2025	1.1.10.1	1.1.10.2	VR SACADO		4.921,77
11/07/2025	1.1.10.1	1.1.10.2	VR SACADO		1.589,44
			TOTAL DO MÊS		11.433,21
11/08/2025	1.1.10.2	4.1.10.1	RECEBIMENTO DE DOAÇÃO CFE EXTRATO BANCÁRIO		1.590,00
			TOTAL DO MÊS		1.590,00
09/09/2025	1.1.10.2	4.1.10.1	RECEBIMENTO DE DOAÇÃO CFE EXTRATO BANCÁRIO		1.881,00
10/09/2025	1.1.10.1	1.1.10.2	VR SACADO CFE EXTRATO BANCÁRIO		1.880,23
10/09/2025	1.1.10.2	4.2.10.6	DOAÇÃO RECEBIDA CFE EXTRATO BANCÁRIO		0,10
			TOTAL DO MÊS		3.761,33
09/10/2025	1.1.10.2	1.1.10.1	DEPÓSITO BANCÁRIO		1.663,00
10/10/2025	1.1.10.2	4.2.10.6	RECEBIMENTO REFERENTE A RENDIMENTOS EM 10/10/2025		0,05
10/10/2025	1.1.10.1	1.1.10.2	VR SACADO CFE EXTRATO BANCÁRIO		1.684,55
			TOTAL DO MÊS		3.347,60
11/11/2025	1.1.10.2	1.1.10.1	DEPÓSITO BANCÁRIO		2.292,00
11/11/2025	1.1.10.1	1.1.10.2	VR SACADO CFE EXTRATO BANCÁRIO		2.337,68
11/11/2025	1.1.10.2	4.2.10.6	DOAÇÃO RECEBIDA CFE EXTRATO BANCÁRIO		0,02
			TOTAL DO MÊS		4.629,70
10/12/2025	1.1.10.2	1.1.10.1	DEPÓSITO BANCÁRIO		1.948,00
10/12/2025	1.1.10.1	1.1.10.2	VR SACADO CFE EXTRATO BANCÁRIO		5.516,10
16/12/2025	1.1.10.2	1.1.10.1	DEPÓSITO BANCÁRIO		3.570,00
30/12/2025	3.2.40.4	1.1.10.2	DESPESA BANCÁRIA CFE EXTRATO		113,49
31/12/2025	4.1.10.1	2.3.20.3	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025		21.649,05
31/12/2025	2.3.20.3	3.2.40.4	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025		113,49
31/12/2025	4.2.10.6	2.3.20.3	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025		0,42
31/12/2025	2.3.20.3	6.1.1	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025		21.535,98
			TRANSPORTE		54.446,53



Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000350035003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Página 000005/000012 Registro Nº 881 29/07/2026	Protocolo nº 8886 de 13/07/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 881 em 29/07/2026 deste CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SÃO MATEUS - ES. Assinado digitalmente por AUDALIO DE AGUIAR BASTOS - Oficial de Registro.								
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministerio Público	ISS	Condução	Outras Despesas
	R\$ 209,92	R\$ 10,45	R\$ 10,45	R\$ 25,64	R\$ 20,99	R\$ 10,45	R\$ 10,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total									R\$ 298,40

Empresa: ASSOCIACAO DE MUSICOS E BANDAS DO NORTE DO ESTADO DE ESPIRITO SANTO
C.N.P.J.: 23.206.916/0001-06
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0003
Número Livro: 0003

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
31/12/2025	6.1.1	2.3.20.1	TRANSPORTE REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025	54.446,53
31/12/2025	1.1.10.2	2.1.10.3	SALDO NEGATIVO TRANSFERIDO PARA PASSIVO	21.535,98
TOTAL DO MÊS				75.982,51

SÃO MATEUS/ES, 31 de Dezembro de 2025

RONALDO ALMEIDA SANTOS
PRESIDENTE
CPF: 788.570.885-72

GERLANE OLIVEIRA SANTOS
Reg. no CRC - ES sob o No. 20291/O
CPF: 117.672.067-80



Página 000006/000012 Registro Nº 881 29/07/2026	Protocolo nº 8886 de 13/07/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 881 em 29/07/2026 deste CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMOVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SÃO MATEUS - ES. Assinado digitalmente por AUDALIO DE AGUIAR BASTOS - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministerio Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R\$ 209,92	R\$ 10,45	R\$ 10,45	R\$ 25,64	R\$ 20,99	R\$ 10,45	R\$ 10,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 298,40

Empresal: ASSOCIACAO DE MUSICOS E BANDAS DO NORTE DO ESTADO DE ESPIRITO SANTO
C.N.P.J.: 23.206.916/0001-06
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Balanco encerrado em: 31/12/2025

Folha: 0004

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2025	2024
1	1	ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
2	1.1	CIRCULANTE	21.977,57D	330,00D
3	1.1.1	DISPONIBILIDADES	21.977,57D	330,00D
4	1.1.10.1	CADCA	21.977,57D	329,46D
5	1.1.10.2	BANCO BRADESCO	0,00	0,54D
46	2	PASSIVO + PATRIMÔNIO SOCIAL	21.977,57C	330,00C
47	2.1	CIRCULANTE	111,59C	0,00
48	2.1.1	OBRIGAÇÕES COM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	111,59C	0,00
51	2.1.10.3	BRADESCO - CRÉDITOS ROTATIVOS	111,59C	0,00
96	2.3	PATRIMÔNIO SOCIAL	21.865,98C	330,00C
101	2.3.2	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	21.865,98C	330,00C
102	2.3.20.1	SUPERÁVIT ACUMULADO	21.865,98C	330,00C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2025 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 21.977,57 (vinte e um mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)

SAO MATEUS/ES, 31 de Dezembro de 2025

RONALDO ALMEIDA SANTOS
PRESIDENTE
CPF: 788.670.885-72

GERLANE OLIVEIRA SANTOS
Rég. no CRC - ES sob o No. 20291/O
CPF: 117.672.067-80



Autenticar documento em <https://camarasomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350035003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Página 000007/000012 Registro Nº 881 29/07/2026	Protocolo nº 8886 de 13/07/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 881 em 29/07/2026 deste CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SÃO MATEUS - ES. Assinado digitalmente por AUDALIO DE AGUIAR BASTOS - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministerio Publico	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R\$ 209,92	R\$ 10,45	R\$ 10,45	R\$ 25,64	R\$ 20,99	R\$ 10,45	R\$ 10,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 298,40

Empresal ASSOCIACAO DE MUSICOS E BANDAS DO NORTE DO ESTADO DE ESPIRITO SANTO
CNPJ 23.205.916/0001-06
Período 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0005
Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	2025	2024
RECEITA BRUTA	21.649,05	624,03
DOAÇÕES	21.649,05	624,03
RECEITA LÍQUIDA	21.649,05	624,03
SUPERÁVIT BRUTO	21.649,05	624,03
DESPESAS OPERACIONAIS	(113,49)	(1.033,48)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(113,49)	(1.033,48)
TOF	0,00	(2,21)
DESPESAS BANCÁRIAS	(113,49)	(1.031,27)
RECEITAS FINANCEIRAS	0,42	0,00
RENDIMENTOS	0,42	0,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	21.535,98	(409,45)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	21.535,98	(409,45)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	21.535,98	(409,45)

Declaro que os valores constantes na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), referente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025, foram elaborados com base na documentação e dados fornecidos pelo cliente, sendo este o único responsável pela veracidade, integridade e completude das informações apresentadas.

O profissional contábil não se responsabiliza por eventuais omissões ou inconsistências decorrentes de informações não fornecidas.
SAO MATEUS/ES, 31 de Dezembro de 2025.

RÔNALDO ALMEIDA SANTOS
PRESIDENTE
CPF: 788.670.885-72

GERLANE OLIVEIRA SANTOS
Reg. no CRC - ES sob o No. 20291/O
CPF: 117.672.067-80



Página
000008/000012

Registro Nº
881
29/07/2026

Protocolo nº 8886 de 13/07/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 881 em 29/07/2026 deste CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SÃO MATEUS - ES. Assinado digitalmente por AUDALIO DE AGUIAR BASTOS - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministerio Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 209,92	R\$ 10,45	R\$ 10,45	R\$ 25,64	R\$ 20,99	R\$ 10,45	R\$ 10,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 298,40

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Nº da Página: 06

Em 31/12/2025

Empresa: ASSOCIACAO DE MUSICOS E BANDAS DO NORTE DO ESTADO DE ESPIRITO SANTO

CNPJ: 23.206.916/0001-06

Nº do Livro: 03



Descrição	Patrimônio Social	Superávit/Déficit Acumulado	Total
Saldo inicial 31/12/2024	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00
Superávit do exercício		R\$ 21.535,98	R\$ 21.535,98
Transferência para patrimônio social	R\$ 21.535,98		
Saldo final 31/12/2025	R\$ 21.865,98	R\$ 21.865,98	R\$ 21.865,98

SÃO MATEUS/ES, 31 de Dezembro de 2025

RONALDO ALMEIDA SANTOS
PRESIDENTE
CPF: 788.670.885-72

GERLANE OLIVEIRA SANTOS
Reg. no CRC - ES sob o No. 20291/O
CPF: 117.672.067-80



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000350035003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Página
000010/000012

Registro Nº
881

29/07/2026

Protocolo nº 8886 de 13/07/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 881 em 29/07/2026 deste CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SÃO MATEUS - ES. Assinado digitalmente por AUDALIO DE AGUIAR BASTOS - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 209,92	R\$ 10,45	R\$ 10,45	R\$ 25,64	R\$ 20,99	R\$ 10,45	R\$ 10,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 298,40

Empresa:

ASSOCIACAO DE MUSICOS E BANDAS DO NORTE DO ESTADO DE ESPIRITO SANTO

Folha:

CNPJ:

23.206.916/0001-06

Número livro:



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A entidade ASSOCIACAO DE MUSICOS E BANDAS DO NORTE DO ESTADO DE ESPIRITO SANTO, inscrita no CNPJ sob nº 23.206.916/0001-06, é uma organização sem finalidade de lucros, com atuação voltada para cultura. Suas receitas são provenientes, principalmente, de doações.

2. BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros, conforme ITG 2002.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) Apuração do Resultado: regime de competência.
- b) Disponibilidades: valores em banco/caixa.
- c) Receitas: provenientes de doações.
- d) Despesas: com manutenção da entidade.

4. DISPONIBILIDADES

caixa: R\$ 21.977,57

5. RESULTADO DO EXERCÍCIO

Receitas: 21.649,05

Despesas: (113,49)

SUPERÁVIT: R\$ 21.535,98.

6. PATRIMÔNIO SOCIAL

Saldo em 31/12/2025: R\$ 21.865,98.

7. AUSÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

A entidade não apurou tributos sobre o resultado.

8. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

As informações foram elaboradas com base na documentação fornecida.

SAO MATEUS/ES, 31 de Dezembro de 2025.

RONALDO ALMEIDA SANTOS
PRESIDENTE
CPF: 788.670.885-72

GERLANE OLIVEIRA SANTOS
Reg. no CRC - ES sob o No. 20291/O
CPF: 117.672.067-80



Autenticar documento em <https://camarasaoateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000350035003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Página
000012/000012

Registro Nº
881
29/07/2026

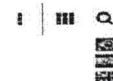
Protocolo nº 8886 de 13/07/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 881 em 29/07/2026 deste CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SÃO MATEUS - ES. Assinado digitalmente por AUDALIO DE AGUIAR BASTOS - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 209,92	R\$ 10,45	R\$ 10,45	R\$ 25,64	R\$ 20,09	R\$ 10,45	R\$ 10,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 298,40

gov.br
VALIDAR

Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



Nome do arquivo: 20260710110544376-19f94e73-gbc5-4d05-b305-coe5a9386364.tif.pdf
Hash: efd73df900aee419174209e355cbf52a4dcac078f6babfd6650aee98e9e708d6
Data da validação: 20/07/2026 15:40:15 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: RONALDO ALMEIDA SANTOS
CPF: ***.670.885-**
Nº de série de certificado emitente: 0x4426eb784d866019
Data da assinatura: 07/07/2026 16:14:52 BRT



Assinatura aprovada.

Esta assinatura se repete mais 1 vez(es). É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

Informações da Assinatura:

Assinado por: GERLANE OLIVEIRA SANTOS
CPF: ***.672.067-**
Nº de série de certificado emitente: 0x6b56486c2dd35ed5
Data da assinatura: 10/07/2026 10:55:08 BRT



Assinatura indeterminada.

Foram encontrados certificados expirados

Esta assinatura se repete mais 1 vez(es). É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

Ver Relatório de Conformidade

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco



Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000350035003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350035003600330034003A005000

Assinado eletronicamente por **TANIA MENEGUSSE DE BRITIS** em **05/08/2026 17:30**

Checksum: **7DC28337CDCA195AF9122FDB702BA0148663358EE33ECD3C388BC68AE2A252D1**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350035003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.